SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1701

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2017

PORTARIA Nº 130/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **ANTONIO EVANGELISTA A. NOVO**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **05 (cinco) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporte de pacientes e equipe médica para acompanhamento dos mesmos a região do Cariri para atendimento de urgência/ emergência durante 5 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A6AAB2D3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2017

PORTARIA Nº 131/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **CICERO RICARDO SAMPAIO**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro do Norte, para transporte de alunos para centro universitário de Juazeiro do Norte para encontro de palestras e cursos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BB7CA386

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2017

PORTARIA Nº 132/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **CICERO ALVES DE ASSIS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporte de pacientes e equipe médica para acompanhamento dos mesmos a região do cariri para atendimento de urgência/ emergência durante 03 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:87245284

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2017

PORTARIA Nº 133/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **DANIELLY ARRAIS BARBOSA DE ARAÚJO**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para acompanhamento de pacientes a região do cariri para atendimento hospitalar de urgência/ emergência durante 1 dia.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9812326C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA Nº 134/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **FRANCIELE TUMAIS DE OLIVEIRA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para acompanhamento de pacientes a região do cariri para atendimento hospitalar de urgência/ emergência durante 1 dia.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BBE026FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2017

PORTARIA Nº 135/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **SILVANEIDE NEDINA DE AMORIM**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para acompanhamento de pacientes a região do cariri para atendimento hospitalar de urgência/ emergência durante 1 dia.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7FAD0F7C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$200,00 (duzentos reais)** a (ao) Senhor (a) **ADEGILDO FAUSTINO DA SILVA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **04 (quadro) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporte de pacientes e equipe médica para

atendimento dos mesmos a região do cariri para atendimento de urgência/ emergência durante 4 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:715536A8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$200,00 (duzentos reais)** a (ao) Senhor (a) **FRANCISCO RIGOBERTO A. DELFINO**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **04 (quadro) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporte de pacientes e equipe médica para atendimento dos mesmos a região do cariri para atendimento de urgência/ emergência durante 04 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E2A53959

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais)** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ IRACILDO BARBOSA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **05 (cinco) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporte de pacientes e equipe médica para atendimento dos mesmos a região do cariri para atendimento de urgência/ emergência durante 05 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E5F39522

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$200,00 (duzentos reais)** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **04 (quatro) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporte de pacientes e equipe médica para atendimento dos mesmos a região do cariri para atendimento de urgência/ emergência durante 04 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 12 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:06DE9B53

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para buscar integrantes de participação do projeto da Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:195E5BD8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **ISAIAS VIEIRA DE MORAIS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro do Norte, para participar da 2° formação do Eixo Educação Infantil no CEJA do Juazeiro do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3D714EB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2017

PORTARIA Nº 142/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$100,00 (cem reais)** a (ao) Senhor (a) **MARIA JAQUELINE ALVES MIGUEL CORREIA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro do Norte, para participar da 2° formação do Eixo Educação Infantil no CEJA do Juazeiro do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4EF6AFC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2017

PORTARIA Nº 143/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$100,00 (cem reais)** a (ao) Senhor (a) **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro do Norte, para transportar professores para 2° formação do Eixo Educação Infantis no CEJA do Juazeiro do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3E69C09D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporta da CREDE 18, a formadora para o 1° encontro de formação da educação especial.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9BF571D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$500,00 (quinhentos reais)** a (ao) Senhor (a) **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **05 (cinco) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar do curso Noções Básicas em Proteção e Defesas Civil e em Gestão de Risco e Elaboração de Plano de Contingência para Coordenadores de Defesa Civil Municipal nos dias 15 a 19 de Maio.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:905D77E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2017

PORTARIA Nº 146/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais)** a (ao) Senhor (a) **ALMERINDA FERREIRA LIMA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar de encontro de formação das comissões e/ou equipe técnica para o processo de monitoramento e avaliação dos planos municiais de educação em 04 etapas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E7494C54

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$200,00 (duzentos reais)** a (ao) Senhor (a) **ELISÂNGELA MARIA LINARD ROSENO**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para participar no encontro de formação de redes técnicas da aprece para gestores de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C433C0E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$180,00 (cento e oitenta reais)** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para transportar o Prefeito até a Fortaleza.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A408E7A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA Nº 149/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar a secretaria de educação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 17 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:678F8AEB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$600,00 (seiscentos reais),** a (ao) Senhor (a) **JOÃO GERSON FERNANDES DUARTE**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para seminário precatório e R.P.V. Regramento da Ementa Constitucional 94/2016, nos dias 17,18 e 19 de maio.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 17 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:14156C14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA Nº 151/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$600,00 (seiscentos reais),** a (ao) Senhor (a) **ALEXANDRE DE SOUZA ARRAIS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para resolver pendências junto a CAGECE, SEFAZ Palácio do Governo e Gestão do Programa de Coordenação Federativa do Estado do Ceará, nos dia s 18,19 e 20 de Abril.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 17 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:85989F8C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA Nº 149/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 502.542.273-68 do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de maio de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D296A7B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183-A/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo JOSÉ FABIANO DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, RG nº. 2002097049767/SSP-CE, CPF 008.547.103-88, com lotação na Secretaria de Saúde por um período de 02 anos..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A46DCDDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.15.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de Junho 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Avenida Manoel Gonçalves, através da troca de piso dos canteiros, troca de postes, construção de calçadas e piso sexavado com piso podotatil nos canteiros, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 24 de Maio de 2017.
DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:949D6F84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 526/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ANUIDADES A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZAM ATIVIDADES DE DEFESA EM FAVOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERESSES DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR-SE COMO ASSOCIADO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA E A PAGAR AS RESPECTIVAS ANUIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do Município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos a seguir especificadas.

Parágrafo único: Para fazer jus à concessão do estágio, o estudante estagiário deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação federal que dispõe sobre o estágio de estudantes, sem prejuízo da adoção de outros critérios e normas prévias e objetivas por parte do Município de Barroquinha, regulamentadas por meio de Decreto, necessários à formalização do estágio.

Art. 2º. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como:

I – articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do Município;

II – incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no Município;

III – mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no Município;

Art. 3º. As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do Município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.

Parágrafo único: São reconhecidamente instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do Município de Barroquinha:

I – Associação Brasileira de Municípios;
II – Confederação Nacional dos Municípios;
III – Frente Nacional de Prefeitos;
IV – Federação ou Associação Estadual de Municípios;
V – Associação Regional de Municípios;
VI – Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
VII – Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
VIII – Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 4º. Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.

Art. 5º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do Município de Barroquinha e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 05 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:92774CD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 527/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações temporárias para de motorista categoria (D), em razão de necessidades de excepcional interesse público da Secretária da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único: O período da contratação temporária é de doze meses, iniciando em janeiro, até dezembro de 2017, nos temos do convênio.

Art. 2°. Os cargos previstos no Anexo Único da presente lei serão providos mediante seleção pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 05 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 527/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017
ANEXO ÚNICO
Quadro de Cargo Público

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Valor/Mês
Motorista categoria (D), com carga horária de 40 horas/semanais	04 (quatro)	(Salário Mínimo vigente no período da contratação)

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:491AF7FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 528/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA DE PEDRO VERAS O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de PEDRO VERAS o Centro Administrativo Municipal, que será constituído no Conjunto Habitacional COHAB, na sede do Município de Barroquinha.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 12 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:53CDC6BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 529/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de cargo público de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários do Município de Barroquinha, ao Poder Executivo, Poder Legislativo ou Poder Judiciário, local, Estadual ou Federal, bem como aos Consórcios Públicos, dos quais seja consorciado.

Parágrafo único: O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido.

Art. 2º. A cessão se dará respeitando-se as garantias afetas aos servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, permanente, entre o município e os servidores.

§1º. A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao cargo público, para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§2º. Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. O servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pela pessoa jurídica responsável por sua admissão, havendo o subseqüente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

Parágrafo único: A critério da Administração Pública, a cessão poderá ocorrer sem a ocorrencia de reembolso, cuja dispensa será prevista no termo de celebração da cessão.

Art. 4º. Para os fins desta Lei considera-se:

I – Solicitação: ato devidamente justificado e por escrito, emitido pelo órgão cessionário, requerendo a cessão de servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes da carreira;

II – Cessão: ato autorizativo expedido pelo Prefeito, deferindo a solicitação do órgão cessionário e determinando à Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças as anotações e providências necessárias;

III – Reembolso: restituição ao órgão cedente das parcelas da remuneração ou salário, de natureza permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes à carreira referente ao emprego no órgão de origem e as devidas diferenças salariais se ouver;

IV – Órgão Cedente: pessoa jurídica de direito público (Administração Direta do Município), na qual se encontra investido e lotado originariamente o servidor;

V – Órgão Cessionário: pessoa jurídica de direito público ou privado pertencente à estrutura administrativa do Estado ou União, bem como os consórcios públicos, dos quais seja consorociado o Município de Barroquinha, onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 5º. A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período, sem limites de renovação.

Art. 6º. A análise do pedido de cessão obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo será autorizado pelo Prefeito Municipal;

II – O ônus da remuneração do servidor, acrescido dos demais encargos será do órgão cessionário;

III – O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente do cessionário ao cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, a fim de que o reembolso seja efetuado no mês subseqüente;

IV – O descumprimento do inciso anterior implicará no término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo órgão cedente;

V – Do pedido até a decisão do órgão cedente observar-se-á o prazo conclusivo de 20 (vinte) dias, que ficará sobrestado quando pendente de algum esclarecimento do cessionário, devidamente intimado, até sua resposta, voltando a correr pelo prazo remanescente.

Art. 7º. O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

Art. 8º. As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 22 de maio de 2017.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:5AD6A9D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 531/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

INSTITUI A MEDALHA 11 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Medalha 11 de Maio, mais alta Comenda concedida pelo Prefeito Municipal, e se destina a galardoar o mérito de cidadão, que se distinga pela notoriedade de saber, por relevantes serviços prestados à coletividade ou por excepcional dedicação ao serviço público, podendo também ser concedida a instituição ou associação de natureza científica, cultural, educacional ou filantrópica, ou representativa de classe ou categoria econômica ou profissional que venha prestando, na sua área de atuação, relevantes serviços, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e privados.

Art. 2º. A horaria será conferida anualmente, para aqueles que tenham se destacado com suas contribuições inovadoras e proativas, que propiciaram a melhora dos indicadores sociais, nas áreas do(a):

I – Saúde;
II – Educação;
III – Comércio e empreendedorismo;
IV – Dedicação ao serviço público;
V – Proteção à criança e ao adolescente;
VI – Valorização e motivação dos jovens da terceira idade;
VII – Atividades assistenciais;
VIII – Acesso à Justiça;
IX – Desenvolvimento de atividades de fomento à cultura e manifestações populares;
X – Desenvolvimento de ações de política de proteção de segmentos sociais e representativa de classes.

Parágrafo único: poderão ser agraciados mais de um cidadão pela mesma área, respeitado o limite total de agraciados, previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 3º. A concessão da Medalha 11 de Maio ao agraciado, deverá ser precedida de aprovação da Câmara Municipal, mediante votação aberta e nominal, por maioria simples.

§1º. As indicações deverão ser procedidas de forma secreta, vedada qualquer, divulgação anterior à aprovação.

§2º. A indicação dos pretensos agraciados será de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja indicação dar-se-á por meio de Decreto Municipal.

§3º. A indicação não poderá recair sobre cidadão ocupante de cargo eletivo municipal, ainda que afastado temporariamente da função pública.

Art. 4º. A data de entrega da Medalha 11 de Maio será definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá recair na semana de comemoração do aniversário de emancipação do Município de Barroquinha, fazendo parte do calendário das solenidades de comemoração.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 22 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:ECEED757

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 532/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de credito especial adicional, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade especifica de criar junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, o Programa Criança Feliz/Primeira Infância.

§1°. A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação da Reserva de Contingência.

§ 2°. A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0702.0824100202.082 – Implantação e manutenção do Programa Criança Feliz Primeira Infância.
3.1.90.11.00 Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 22 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:75410F30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Contrato de concessão de direito real de uso que entre si fazem, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com ciência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NASELMO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionário, o Sr. **EDICARLOS XAVIER DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 998.419.163-04, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Mota, 234, Centro, nesta cidade, quanto à concessão de direito real de uso do Box nº 01, pertencente a esta Municipalidade, localizado na Rua Francisca Adriana de Moura, s/nº, na Praça Maria de Lourdes, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial.

Por este instrumento particular de Concessão de Direito Real de Uso, acordam as partes, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, nesta urbe, com a ciência do Secretário de Desenvolvimento Urbano, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionário, o Sr. **EDICARLOS XAVIER DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 998.419.163-04, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Mota, 234, Centro, nesta cidade, quanto à concessão de direito real de uso do Box nº 01, pertencente a esta Municipalidade, localizado na Rua Francisca Adriana de Moura, s/nº, na Praça Maria de Lourdes, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial, de acordo com as cláusulas e condições convencionadas e outorgadas pelos respectivos contratantes, como a seguir descrito:

DO OBJETO, DA DESTINAÇÃO, DO PREÇO E DO PRAZO

Cláusula primeira – A concessão do direito real de uso sobre o imóvel público em epígrafe, um Box localizado na Rua Francisca Adriana de Moura, s/nº, na Praça Maria de Lourdes, situado neste Município, cuja destinação se cinge, exclusivamente, à exploração comercial, dar-se-á pelo preço de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) mensal, cálculo este efetuado com base na área de 5,68m² (cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), de conformidade com o Decreto Municipal nº 473/2017, de 18/05/2017, pagos na forma de boleto bancário, tendo prazo assinado de 05 (cinco) anos, contado a partir desta data e terminando no dia 25/05/2022, renovável por iguais períodos sucessivos.

DO DISCIPLINAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula segunda – Este contrato será regido pelas normas que disciplinam o direito administrativo, em especial o pelo art. 9º da Lei Orgânica Municipal de Fortim.

DA MULTA E SUA INCIDÊNCIA

Cláusula terceira – No caso de devolução do objeto concedido durante a vigência deste contrato, não se imporá ao Concessionário o pagamento de qualquer multa.

DA RESCISÃO

Cláusula quarta – O presente ajuste ainda poderá ser desfeito por mútuo acordo e mediante distrato e em virtude da inadimplência contratual referente a qualquer cláusula ou obrigação nelas preconizada, incluindo-se a falta de pagamento do direito concedido, pelo período de 03 (três) meses, e outros encargos legalmente previstos, ou por estar desautorizada qualquer alteração do objeto deste contrato.

DA EXTINÇÃO E DA TRANSMISSÃO

Cláusula quinta – O direito real de uso a que se refere este contrato, poderá, mediante requerimento fundamentado documentalmente, em caso de morte do Concessionário, ser transmitido a seus herdeiros.

DAS HIPÓTESES QUE IMPEDEM E CAUSAM A SOLUÇÃO CONTRATUAL

Cláusula sexta – Se o poder público, em face das limitações administrativas, exigir reparos no imóvel, o contrato por isso não será desfeito, mesmo que não seja possível a sua implementação com a permanência do Concessionário no aludido bem onde devam ser executadas as obras.
§ 1º. Resolver-se-á, contudo, se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estipulada na cláusula 1ª deste termo contratual.
§ 2º. Caso o Concessionário se recuse a consentir as obras de interesse público, sujeitar-se-á, contudo, à solução do contrato e, por isso, responderá de conformidade com as sanções cominadas para a espécie.
§ 3º. Em qualquer hipótese de extinção, o poder concedente passa a ter, novamente, o direito pleno sobre a respectiva propriedade.

DA MORA E DA PONTUALIDADE E DA FORMA DO PAGAMENTO

Cláusula sétima – Constituir-se-á em mora o Concessionário quando deixar de efetuar, pontualmente, o pagamento do preço público referente ao direito de concessão de uso de bem imóvel ora concedido.
§ 1º. Incidirão juros de 1% ao mês bem como correção pelo IGPM nos valores pagos em atraso.
§ 2º. Eventuais dívidas decorrentes desse instrumento serão inscritas na Dívida Ativa.

DA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANOS E DOS REPAROS NECESSÁRIOS

Cláusula oitava – Apesar de se tolerar os desgastes de uso normal e regular do imóvel, mesmo assim incorrerá o Concessionário em cometimento de infração contratual, na hipótese de se omitir em comunicar imediatamente ao poder concedente dos reparos necessários e indispensáveis à conservação da coisa, ainda que os danos ocorridos sejam daqueles que se atribua a quem tem o direito de edificar.
Parágrafo único. Obriga-se ainda o Concessionário a dar ciência ao poder concedente, das ameaças e turbações de terceiros.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula nona – Não será permitido ao Concessionário alienar total ou parcialmente o imóvel desta concessão nem ceder ou locar o mesmo.
Cláusula décima. O reajuste da concessão objeto deste termo contratual far-se-á anualmente, salvo se dispuser de forma diferente e intervenientemente a legislação quanto aos índices e sua incidência e se o pagamento se der de uma só vez ou o parcelamento for inferior a doze meses.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração do preço da concessão anteriormente combinado, ficará o Concessionário obrigado a repor a diferença do valor da prestação a ser quitada de acordo com o previsto nesta cláusula.

DAS GARANTIAS

Cláusula décima primeira. Para a consecução deste contrato não será prestada nenhuma garantia pelo Concessionário.

DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E TARIFAS PÚBLICAS

Cláusula décima segunda. Todas as despesas de taxas, tarifas públicas e impostos, incidentes e decorrentes da utilização do imóvel objeto desta concessão, como água, esgoto, luz, telefone, IPTU, entre outros, ficarão a cargo e sob a responsabilidade do Concessionário, no que se obriga a fazer os respectivos pagamentos nas datas e épocas prefixadas.

DO RESSARCIMENTO DAS BENFEITORIAS

Cláusula décima terceira. Nenhuma das benfeitorias realizadas pelo Concessionário, mesmo aquelas comprovadamente úteis ou necessárias, poderá ser indenizada.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima quarta – São encargos do Concessionário:
I. Prestar adequado serviço à população usuária de conformidade com a legislação em vigor;
II. Cumprir e fazer cumprir as normas administrativas regulamentares dos serviços e direitos de uso objeto da presente concessão e das demais cláusulas relativas a este contrato;
III. Permitir a fiscalização quando o interesse público ou da administração exigir, periodicamente, a ser realizada pelos órgãos técnicos do Poder Concedente, na esfera de suas competências, ou por entidade por ele autorizada;
IV. Zelar pela integridade do bem vinculado ao objeto da presente concessão de direito real de uso, mantendo-o adequado e permanentemente sob sua guarda e vigilância;
V. Pagar pontualmente o preço público estabelecido na Cláusula primeira bem como as obrigações tributárias incidentes.

Cláusula décima quinta – São encargos do Poder Concedente:
I. Fiscalizar, permanentemente, a execução do objeto da concessão de direito real de uso;
II. Aplicar as penalidades regulamentares, além daquelas previstas neste contrato;
III. Proceder à intervenção do exercício de direito do Concessionário, nos casos e condições legalmente estabelecidos;
IV. Reajustar o preço público estabelecido no presente termo contratual nas respectivas datas e sob as condições fixadas na legislação em vigor.

DO FUNDO DE COMÉRCIO

Cláusula décima sexta – O Concessionário não poderá, em qualquer hipótese, pleitear indenização pela perda do fundo de comércio eventualmente formado, uma vez que não é suscetível à integração de propriedade, benfeitorias e outros direitos reais e pessoais, aos do concessionário, capazes de ser objeto de alienação.

DO FORO

Cláusula décima sétima – Fica eleito o foro da situação do imóvel, independentemente do domicílio das partes, para que se possa dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução deste contrato. Ficando a parte prejudicada com o direito subjetivo ao exercício da competente ação. Entretanto, o processo executivo não será exaustivo quanto àqueles direitos denegados e que dependem de ação própria específica.

Fortim/CE, 25 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDICARLOS XAVIER DA SILVA
Concessionário

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FDD57442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 27 de Maio de 2017, para acompanhar o paciente Francisco Marlei Melo a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FE8F3F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, 1 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de Maio de 2017, para resolver pendências junto a Secretária de Educação do Estado do Ceará e participar de uma reunião na APRECE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EE4DEE0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.05.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.05.17-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO (INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO) DOS SISTEMAS INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. A realização está prevista para o dia 09 de Junho de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Maio de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:90D79458

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 24.05.17-01PPRP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 24.05.17-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. A realização está prevista para o dia 09 de Junho de 2017, às 13h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Maio de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E3F09CE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.05.17-02PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.05.17-02PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) 13 KG E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 09 de Junho de 2017, às 10h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Maio de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:667E7DA9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL Nº 001 CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

O Município de Guaraciaba do Norte, com sede administrativa na Avenida Monsenhor Furtado, nº 232, Centro, CEP: 62.380-000, em Guaraciaba do Norte-CE, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público, para escolha do Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE GUARACIABA DO NORTE

I - DOS FINS:

Art. 1 - O Município de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará através da escolha da letra de autoria inédita nos termos do presente edital.

II - DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2 - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município de Guaraciaba do Norte, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem e economia do Município.

III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3 - Revelar e exaltar por meio da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município de Guaraciaba do Norte.

I - Eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município;

II – Apresentar à comunidade do Município de Guaraciaba do Norte um Hino que possa representar e promover o Município, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

III - Estimular o senso cívico e a auto-estima dos cidadãos guaraciabenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município, estimulando as potencialidades e os talentos para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;

IV - A criação da letra do Hino do Município de Guaraciaba do Norte deverá ser efetuada a partir da referência geográfica e histórica do Município, atendendo-se no poema as citações sobre a trajetória histórica, com enfoque às origens, história do seu povo, a natureza, com ênfase na fauna, na flora, no clima, na vegetação, na hidrografia, como o rio Piau, produtividade, aspectos econômicos, patrimônios históricos e sociais do Município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo à letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 4 - O Hino será impresso em placa e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte e no prédio da Câmara Legislativa Municipal constatando o nome dos autores, letra e Administração Municipal responsável pela execução do referido concurso.

Art. 5 - O lançamento do Hino, bem como sua premiação acontecerá nos festejos de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira do município, em agosto de 2017.

Art. 6 - O Hino do Município de Guaraciaba do Norte será registrado em cartório como Patrimônio Público, após aprovado como projeto de lei na Câmara Legislativa Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal.

Art. 7. O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;

III - Seleção prévia das letras pela Comissão Organizadora, ficando pré-classificadas;

IV - Julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha da letra vencedora.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 8 - Poderão se inscrever pessoas naturais de Guaraciaba do Norte e/ou residentes no município de Guaraciaba do Norte e/ou com título de cidadania guaraciabense.

Parágrafo Único. Deverão ser apresentado comprovante de residência em Guaraciaba do Norte ou Título de Eleitor como documentos comprobatórios.

Art. 9 - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sendo no máximo, (03 pessoas), desde que os mesmos observem as normas expressas no presente regulamento, onde menores de 18 anos, poderão participar somente com autorização formal de seu responsável legal.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e Julgadora e de seus familiares até 2º grau no concurso.

Art. 10 - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 26 de maio a 09 de junho de 2017, das 08:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

I - Cópia do CPF, RG e Comprovante de Endereço.

Art. 12 – Após as inscrições os candidatos terão do dia 21 ao dia 28 de junho para apresentação de:

I - Biografia do Compositor em um envelope lacrado;

II - Cinco (5) cópias da Obra; (letra digitada);

III – Mídia Digital (CD ou Pen Drive/DVD), contendo a obra cantada com
harmonia/melodia; ou seja, já musicalizada;

IV - Declaração de cessão dos direitos autorais em favor do Município de Guaraciaba do Norte e de autorização para reprodução audiovisual, gravação e distribuição gratuita de CDs, DVDs, coletânea e demais suportes materiais, no Brasil e no Exterior, com firma reconhecida em Cartório, em caso da composição sair vitoriosa, conforme Anexo II do edital.

V - Declaração de que a composição é inédita e de que é conhecedor que o plágio total ou parcial é crime perante a lei;

VII - Autorização para adequação na letra para a produção musical se houver necessidade de alteração na prosódia.

Art. 13 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música;

Art. 14 - As inscrições realizadas e entrega de documentos deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 232, Centro, CEP: 62.380-000, em Guaraciaba do Norte-CE, das 08h às 17h, conforme prazo estabelecido no artigo 10, deste regulamento.

Art. 15 - As fichas de inscrições e demais formulários necessários para a formalização poderão ser impressas através da página da Prefeitura no site: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br.

Art. 16 - Não serão aceitas inclusões ou alterações de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art. 17 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

Art. 18 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da Secretaria de Educação, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 19 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 20 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

V- DA COMPOSIÇÃO:

Art. 21 - A letra deverá estar digitada e entregue em 05 (cinco cópias), em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise pela Comissão Julgadora.

Art. 22 - É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 23 - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.

Art. 24 - A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento, vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 25 - O Concorrente deve evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e o destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

Art. 26 - A melodia com o seu acompanhamento deverão estar gravados em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

Art. 27 - A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português - brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

Parágrafo Único. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais ou Similares.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

Art. 28 - Para efeito de julgamento serão considerados:

I - O tempo de execução do Hino deverá ser de no mínimo três minutos e no máximo cinco minutos entre estrofes e refrão;

II - Os aspectos linguísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e a gramática correta;

III - Coerência do conjunto da obra (letra e música).

Art. 29 - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, escolhidos em razão de seus conhecimentos, 01 (um) integrante de renomado conhecimento na área da música, 01 (um) professor de Português e Literatura e 01 (um) conhecedor da História e das peculiaridades do município.

Art. 30 - Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do Concurso.

Art. 31 - O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, durante os festejos de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira do município, em agosto de 2017.

Art. 32 - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

VII - DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS E JULGADORAS:

Art. 33 - As Comissões Organizadoras e Julgadoras serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

Art. 34 – A comissão organizadora do concurso indicará a comissão julgadora para avaliação dos Hinos inscritos a ser composta por 03 membros, com notório conhecimento técnico, conforme o artigo 29 deste edital.

Art. 35- O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 36 - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 31 de julho à 04 de agosto de 2017.

Art. 37 - A Comissão seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 38- A Comissão Organizadora caberá o direito de pedir prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a Oficialização do Hino do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 39 - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito ao coordenador da Comissão Organizadora que oficializará ao Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte.

.

VIII - DO JULGAMENTO

Art. 40 – Na apreciação da composição serão observados:

I - Originalidade;

II - Desenvolvimento textual;

III - Estilo;

IV - Melodia (interação textual com a melodia);

V - Harmonia;

VI - Ritmo e a singularidade musical;

VII - Os aspectos lingüístico-literários;

VIII - Adequação dos temas e facilidade de comunicação e gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

IX - O tempo de execução do Hino deverá ter no mínimo três minutos e no máximo cinco minutos;

X - Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso

IX - DA PREMIAÇÃO:

Art. 41 - A obra vencedora receberá um prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais troféu e certificado;

Art. 42 – Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

Art. 43 - Será lavrada ata de seleção e premiação, assinada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 44 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente em sessão solene na Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte.

Art. 45 – A premiação será entregue durante os festejos de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira de Guaraciaba do Norte, após a apresentação do Hino Oficial junto com orquestra, com data, hora e local determinado pela comissão organizadora.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 46 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

Art. 47 - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

Art. 48 – Os concorrentes abrem mão dos direitos autorais sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 49 - Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XII - O HINO OFICIAL

Art. 55 - O Hino deverá ser oficializado através de Lei, com aprovação da Câmara de vereadores de Guaraciaba do Norte, sendo apresentado em sessão solene, constituindo-se em ato oficial do chefe do poder executivo.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ceará, 25 de Maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte.

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.569.205/0001-31

ANEXO 1

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

EDITAL Nº. 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº.__/2017.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Nome_____

NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:

_____
PROFISSÃO:____CPF:_____
RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____
CEP:___ CIDADE:_____ ESTADO:___
E-MAIL:_____TELEFONE_

NOME E ASSINATURA DO(S) AUTOR (ES) DA MÚSICA:
(Em caso de mais de um autor, TODOS deverão assinar; o preenchimento dos dados somente do responsável):

_____
PROFISSÃO:_____CPF:_____
RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____
CEP:_____ CIDADE:_____ ESTADO:_____
E-MAIL:_____TELEFONE_____
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.569.205/0001-31

1 - AUTORIZAÇÃO:

1.1 Pelo presente instrumento particular, o(s) autor (es) e/ou compositor(es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital nº. 001/2017 e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is), transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no Exterior.

1.2 O(s) autor (es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, no Brasil e no Exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso, seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3 A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

_____
ASSINATURA DO AUTOR

_____
ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)
Guaraciaba do Norte-CE , _____/_____/2017.
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.569.205/0001-31

DECLARAÇÃO DE INÉDITA

Eu, _____, portador do CPF_____ RG_____SSP/_____, residente e domiciliado à Rua_____Bairro_____, em Guaraciaba do Norte-CE, declaro para os devidos fins que a letra inscrita para concorrer ao Hino de Guaraciaba do Norte, é INÉDITA, DE MINHA AUTORIA, NUNCA ANTES APRESENTADA.
Sendo expressão da verdade,
Firmo o presente, em duas vias de igual teor.

Guaraciaba do Norte-CE, ___/___/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:786B7D52

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 04/2017.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher - 1º CMSMu

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE E GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, resolve.

CONSIDERANDO:

1. A Resolução nº 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte que resolve realizar a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1 ª CMSMu;
2. A Portaria nº 04/2017 de 19 de maio de 2017, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher 1 ª CMSMu, cujo tema é: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas" e o eixo: "Direito do povo brasileiro".

RESOLVE:

Art.1º. Instituir as Comissões para a organização da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher 1 ª CMSMu.
Art.2º. As Comissões Organizadoras, ora instituídas, eleita pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde/CMS em sua Reunião Ordinária realizada em 18 de maio de 2017 tem a seguinte composição:
I- Plenário do Conselho Municipal de Saúde
II- Coordenação
Presidente: Jeferson Bezerra Lima – Secretário da Saúde
Coordenadora Geral: Karine Marinho Pereira – Presidente do CMS
Coordenador Geral adjunto: Ismaell Soares Albuquerque
Secretaria Geral: Vanessa Rodrigues de Paula
Comissão de Infraestrutura:
Coordenador – Carlos André Neves Gomes
Membros – Luís Tomé Ribeiro e Antonieta Barbosa Pereira
Comissão de Relatoria:
Relator Geral – Nádia Brito Camêlo
Relatores Adjuntos – Jorgiane Luciano da Silva e Clênio Carlos Santana Gomes
Comissão de Comunicação e Mobilização:
Coordenadora – Adélia de Sousa Martins
Membros – Ariane Duarte Mesquita e Ludimila
Apoio Administrativo – Angélica Gomes Sampaio e Maila Carvalho Austregésilo

Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, 19 de maio de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F84E3E16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 454/2017

PORTARIA N° 454/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ana Laís Peixoto Correia Nunes, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento, por intermédio de ofício oriundo da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, que o servidor R.A.O., matrícula n° 2558, ausentou-se intencionalmente ao serviço, sem nenhuma justificativa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o referido servidor não compareceu ao local de trabalho, não justificando sua ausência de forma cabível, aceitável e legal;

CONSIDERANDO que tal fato configura abandono de cargo, tipificado através do Art. 138 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública em apurar atos indisciplinares que causam prejuízo ao Município;

CONSIDERANDO que o artigo 179 do Regime Jurídico Único determina como prazo mínimo de duração de processo administrativo disciplinar o período de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.A.O., matrícula n° 2558, Agente Municipal de Trânsito, para apurar possível abandono de cargo.

Art. 2° - Fica constituída a seguinte comissão processante:

I – **AURINEIDE AMARO DE SOUSA**, portadora do RG nº, inscrita no CPF sob o nº, servidora pública efetiva desta municipalidade, como **Presidente da Comissão Processante**;

II – **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**, portador do RG n° 96002151957, inscrito no CPF sob o n° 045.931.778-47, servidor público efetivo desta municipalidade, como **Secretário da Comissão Processante**;

III – **CARLIDIANA GOMES DE MELO SILVA**, portadora do RG nº 2003029008552, inscrita no CPF sob o n° 014.391.523-14, servidora pública efetiva desta municipalidade, como **Vogal da Comissão Processante**.

Art. 3°
- A comissão processante constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração a verdade dos fatos;

Art. 4° - A comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do presidente da comissão processante;

Art. 5° - Caso a comissão processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, determino a imediata submissão do processo administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca de Icó, bem como à Procuradoria do Município de Icó, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Art. 6º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede da Prefeitura Municipal de Icó/Ce. *02 de maio de 2017*.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:4E7F2302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Vice-Prefeito
O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **GOMES & MENDONCA LTDA- ME**, com sede na Santos

Dumont, n° 385, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-146 inscrita no CNPJ sob o Nº 05.982.180/0001-78, neste ato representado pelo Senhora Magna Vanuza Alves de Mendonça Silva, Proprietário, inscrito no CPF sob o Nº 312.781.243-49, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 inciso II, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Aquisição de mobiliários , conforme especificações e quantidades a seguir pertencentes ao Gabinete do Vice- Prefeito do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo ao processo.
Valor global: R$ 7.782,80 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 05 de Julho de 2017. **Data de Assinatura:** 06 de Abril de 2017.
Dotação orçamentária:
0301.04.122.0047.**2.005** –.
Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00– (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Ronnielle de Souza – Ordenador de Despesas Gabinete do Vice-Prefeito.

Iguatu-CE, 06 de Abril de 2017.

***LEONARDO SOUZA DE FREITAS* .**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação .

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:895F2F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada pela Secretária, a Sr. (a) Elizângela Gomes Medeiros e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**, com sede à Rua Iaiá Viana de Lucena, 50, Bastiana, Iguatu – Ce, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. **FRANCISCO ALVES DE LUCENA**, inscrito no **CPF** sob o nº **400.650.573-68** e **RG** nº **2006029110360 SSP/CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.28.01-PMI-EDUCAÇÃO**. **OBJETO**: Aquisição de pneus e acessórios com montagem e prestação de serviços, conforme Termo de Referência, para atender a Secretaria da Educação do Município de Iguatu. **VALORES CONTRATADOS: R$ 276.800,00** (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao **LOTE I** e **R$ 15.720,00** (quinze mil setecentos e vinte reais), referente ao **LOTE II,** perfazendo o **VALOR GLOBAL** contratado na ordem de **R$ 292.520,00** (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 22 de Maio de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.12.365.0026.2.039 –** (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil); **09.01.12.362.0027.2.034 –** (Manutenção do Transporte Escolar para alunos do Ensino Médio); **09.01.12.368.0021.2.045 –** (Manutenção do transporte Escolar do Ensino Fundamental); **09.01.12.122.0058.2.024 –** (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** – (Material de Consumo); **3.3.90.39.00 –** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Iguatu.

Iguatu (Ce), 22 de Maio de 2017

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:73D42C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA,** representada pelo Secretário, o Sr. Antônio Alves da Cunha Filho e a empresa **ANTONIO PESSOA FREIRE - ME**, com sede à Rua Francisco Maciel, 2219, Térreo, Centro, Icó (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 09.446.161/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO PESSOA FREIRE**, residente e domiciliado à Rua Francisco Maciel, 2219, Altos, Centro, Icó (Ce), CEP: 63430-000, inscrito no CPF sob o n.º 308.438.393-68 e RG sob o n.º 246706004 SSP/SP. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.08.02-PMI-STS**. **OBJETO**: **Confecção de Coletes para moto táxi, crachás personalizados e camisas longas, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito e Segurança - Ce**. **VALOR CONTRATADO: R$ 54.660,00** (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), pelo **LOTE ÚNICO**, conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 25 de Maio de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.452.0032.2.074** – (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** – (Material de Consumo).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Iguatu.

Iguatu (Ce), 25 de Maio de 2017

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7984C894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0377/2015

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude – **Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**. **Processo**: CP-001/2015-Sejuv. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: 26/05/2017 a 22/11/2017. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: 1101.27.812.0053.**1.047** – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas. **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 26/05/2017. **Signatários**: Edson Silva de Lima – (Secretário de Esporte e Juventude) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores. **Leonardo Souza de Freitas -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu – Ceará, 26 de Maio de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:75E9D9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.05.26.03-PMI-EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.05.26.03-PMI-EDUCAÇÃO, cujo objeto é a contratação dos serviços de capina e descupinização nas escolas da rede municipal de ensino. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Dia 13 de junho de

2017, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – CE, 26 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F766ADB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.26.02-PMI-EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.26.02-PMI-EDUCAÇÃO, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção e instalação de centrais de ar. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de junho de 2017, a partir das 14:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – Ce, 26 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6C6F6F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.26.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.26.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a aquisição de material permanente (refrigeração e eletrodomésticos). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de junho de 2017, às 09:00Hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – Ce, 26 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B33A82E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017052601-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017052601-SEIN**, Objeto: Serviços de Reforma no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, conforme especificações no orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia **14/06/2017 ás 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 26 de Maio de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8FCC3AC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO V EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM-CE - EDITAL N°. 001/2015

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO VIII| Nº 1699, de 25 de Maio de 2017, página 43, referente a convocação de PROFESSOR II - SME - LINGUAGENS E CÓDIGOS, ocupante do 16 LUGAR (CLASSIFICADO), onde se lê MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DAMASCENO, leia-se **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO**.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:53C2BC2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGAO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.29.01.FMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** Nº **PP.2017.05.29.01.FMS**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e material para copa e cozinha, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Massapê. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas.

Massapê-CE, 29 de maio de 2017.

MARIA DENISE SOARES AZEVEDO,
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:003BECE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2017

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador **FABRÍCIO BRAGA NÓBREGA - PT.**

Art. 1º - Fica denominado "JOSÉ NASCIMENTO NETO", o prédio onde funcionará UBS (Unidade Básica de Saúde) no Sítio Canabravinha, "UBS Quixabinha", no distrito de Palestina do Cariri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8C31A6EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa "Prefeitura Itinerante" no âmbito circunscricional do Município de Mauriti, Estado do Ceará.
Art. 2º. O referido Programa tem por finalidade atender as reclamações de toda a população mauritiense, especialmente às pessoas dos distritos e demais localidades da zona rural do Município, visando a igualdade no desenvolvimento das ações da administração pública e a promoção da cidadania.
Art. 3º. Os atendimentos constantes deste Programa acontecerão nas sedes dos 09 (nove) distritos do Município de Mauriti/CE e serão realizados mensalmente, de forma preferencial e a depender da necessidade, em prédios públicos das localidades visitadas ou mediante instalação de equipamentos para a execução das atividades.
Art. 4º. A Prefeitura Municipal divulgará através do site oficial, redes sociais, rádio ou quaisquer outros meios de comunicação de fácil e ampla divulgação, as datas e locais de atendimentos nos distritos, mediante prévio sorteio, anualmente, e obedecendo a ordem escalonada.
Parágrafo único. O calendário do ano de 2017 foi realizado mediante sorteio pela rádio local, e compreenderá as seguintes datas e locais:
I – Dia 12 de maio de 2017, Distrito de Nova Santa Cruz, no pátio da EEF Pedro Maranhão de Lacerda;
II – Dia 09 de junho de 2017, Distrito de Palestina, no Auditório da EEF Ossian Araripe;
III – Dia 07 de julho de 2017, Distrito de Umburanas, no Auditório Maria dos Anjos de Lacerda – EEF Major Joaquim Antônio Furtado;
IV – Dia 11 de agosto de 2017, Distrito de São Félix, no Galpão do Distrito de São Félix;
V – Dia 15 de setembro de 2017, Distrito de Anauá, no Auditório José Pedro Araruna – EEF Firmino Araruna;
VI – Dia 06 de outubro de 2017, Distrito de Olho D'água, no pátio da EEF José Joaquim de Sousa;
VII – Dia 10 de novembro de 2017, Distrito de São Miguel, no Galpão do Distrito de São Miguel;
VIII – Dia 01 de dezembro de 2017, Distrito de Buritizinho, na área coberta da EEF Filemon Teles; e,
IX – Dia 15 de dezembro de 2017, Distrito de Coité, no Auditório da EEF Edson Olegário.
Art. 5º. Os atendimentos dos Secretários, Prefeito, Vice Prefeito Municipal e Assessores serão realizados mediante ordem de chegada do povo, a partir das 08h.
Art. 6º. Todos os setores da administração anotarão as reivindicações dos moradores das localidades visitadas sobre sua pasta para a adoção das devidas providências.
Art. 7º. Os dias dos atendimentos previstos no presente Programa não prejudicarão o bom e regular funcionamento dos trabalhos na Sede do Município.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2FA54A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.524/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO NO 2017.03.28.1 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA DUAS RODAS-ME** logrou êxito no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº2017.03.28.1 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** cuja Sessão ocorreu em 11.4.2017;

CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA DUAS RODAS-ME** protocolou junto à Comissão de Licitação Municipal requereu a desistência dos Lotes NOS 1, 2 e 3, no qual logrou êxito no Processo Licitatório, sob a alegativa de que os valores ofertados seriam inexequíveis, em data posterior apenas 8(oito) dias após a realização da Sessão.

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA para averiguar a conduta da empresa **DISTRIBUIDORA DUAS RODAS-ME** no Processo Licitatório **NO 2017.03.28.1 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art. 2º. NOMEAR os servidores **FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS, MARIA EURIZÉLIA SOARES AMARO e JOSÉ VANDERTO PEREIRA LEITE** para compor a Comissão encarregada da Sindicância instaurada mediante a presente Portaria.

Art. 3º. A referida Comissão tem o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos devendo apresentar o competente Relatório sobre a apuração realizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE MAIO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5E32B63A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº31/2017

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL NO 26/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VI da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

CONSIDERANDO que a necessidade de voltar a valorizar os servidores públicos municipais, patrimônio maior dos mauritiense;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer funcionar os serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria NO 26/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 2.5.2017.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:ECD58B17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº32/2017

AUTORIZA PAGAMENTO DE MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NOS VEÍCULOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VI da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde local dispõe de pelo menos 6(seis) veículos impossibilitados de transitar nas diversas artérias viárias do país em face de multas de trânsitos oriundas de 2015 e 2016, o que tem trazido um ônus financeiro muito forte à atual Gestão, haja vista o excessivo gasto com locação de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da despesa pública, bem como fazer funcionar os veículos municipais e com isto evitar um prejuízo à frota pública;

CONSIDERANDO que fluiu o prazo de 15(quinze) dias, exigido pelo Art. 257, parágrafo 7º do Código de Trânsito Brasileiro, para a responsabilização dos condutores dos veículos responsáveis pelas infrações, sendo certo que a gestão anterior não possuía qualquer controle no tocante ao uso dos veículos municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 257, parágrafo 8º do Código de Trânsito Brasileiro, que determina que as penalidades aplicadas no trânsito passam a ser de responsabilidade do proprietário do veículo quando não identificado no prazo legal o condutor do veículo;

CONSIDERANDO que se constitui improbidade administrativa na forma elencada no Art. 11-I da Lei Nº 8.429/92, a feitura de ato em forma diversa da determinação legal e assim se conduziu a gestão anterior que não velou pelo cumprimento da lei de trânsito no tocante aos condutores dos veículos no período de 2015 e 2016.

CONSIDERANDO que se faz necessário a responsabilização penal, civil e administrativa pela situação ora analisada no presente Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento das taxas de licenciamento, expedição de CRV/CRLV, Seguro Obrigatório e multas dos veículos abaixo listados, com a finalidade de que a Administração possa utilizá-los em seus serviços junto à saúde pública municipal:

- Veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas OSS 3960/CE, ano/modelo 2014/2015, chassis 9BD17122LF5962389, cor branca;

- Veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas OSS 0530/CE, ano modelo 2014/2015, chassis 9BD17122LF5962397, cor branca;

- Veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas OSS 6580/CE, ano modelo 2014/2015, chassis 9BD17122LF5958304, cor branca;

- Veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas OSS 2640/CE, ano modelo 2014/2015, chassis 9BD17122LF5962402, cor branca;

- Veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas OSS 5650/CE, ano modelo 2014/2015, chassis 9BD17122LF5962148, cor branca;

- Veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas OSS 3410/CE, ano modelo 2014/2015, chassis 9BD17122LF5962332, cor branca;

Art. 2º - Determinar que cópias do presente Decreto sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual do Ceará, mediante sua representação local, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para fins de conhecimento e adoção das medidas penais e administrativas cabíveis no âmbito de suas competências.

Art. 3º - Determinar à Procuradoria Geral do Município de Mauriti que adote as medidas cabíveis, no prazo máximo de 10(dez) dias, e necessárias para a responsabilização dos condutores e/ou gestores anteriores visando o ressarcimento dos valores que ora serão disponibilizados com o pagamento das multas aplicadas nos veículos constantes do rol do Art. 1º, comunicando ao Prefeito Municipal as providências adotadas.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que mantenha cadastro atualizado e diário dos condutores dos veículos constantes da frota municipal, responsabilizando-os junto aos órgãos de trânsito em caso de eventuais infrações, sob pena da responsabilidade recair sobre o Secretário Municipal de Saúde e o responsável pela gerência dos veículos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F99E460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 906/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento O crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), criando as seguintes dotações:

11.01 08.243.020.1.065– Apoio ao Programa Primeira Infância no SUAS
Promover o desenvolvimento integral da Primeira Infância por meio de apoio as gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Bolsa Família; crianças de até 06 anos e suas famílias beneficiarias do BPC; e crianças e suas famílias afastadas do convívio familiar em razão de medida de acolhimento institucional e de inclusão em programa de acolhimento familiar.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	024
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Fisica	50.000,00	024
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jur.	20.000,00	024

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

11.01 08.244.0018.2.057– Índice de Gestão Descentralizada – IGD-PBF

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	024

11.01.08.243.0020.2.056 – Ações Estratégicas do Prog.de Erradicação do Trab.Infantil – PETI

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	10.000,00	024

11.01.08.244.0021.2.063 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	60.000,00	024

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 de MAIO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:73CFD0FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

"DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIAS DE MOBAÇA – DEMUTRAN E GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.53, da Lei Orgânica do Município de Mombaça.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme ANEXO I, desta Lei, a saber:

Diretor de Fiscalização e Operações da Guarda Municipal e Pró Cidadania;
Assessor Técnico de Gestão do DEMUTRAN

§ 1º. Os cargos públicos criados por esta lei têm suas respectivas atribuições definidas nos termos do Anexo II integrante da mesma, denominado Perfil Descritivo do Cargo.

§ 2º. Os Cargos de simbologia GDS1, constantes no Anexo I desta lei, terão seus valores de remuneração conforme o que consta no anexo II da Lei Municipal 603/2009.

§ 3º. Os Cargos de simbologia SESP constante no Anexo I desta lei, terão seus valores de remuneração em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal 676/2012.

Art. 2º Os cargos públicos criados nos termos do artigo anterior integrarão o quadro de servidores públicos municipais.

Art. 3º Os Cargos de que trata esta Lei serão de dedicação integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Aplicam-se aos ocupantes dos cargos que trata esta Lei, as disposições constantes na Lei que regula o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos a que se refere esta Lei, correrão à conta da Lei Orçamentária do Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 26 de Maio de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2017 DE 26 de Maio de 2017

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes ao DEMUTRAN e Guarda Municipal.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Fiscalização e Operações da Guarda Municipal e Pró Cidadania	SESP	01
Assessor técnico de Gestão do DEMUTRAN	GDS1	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 26 de Maio de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2017 DE 26 de Maio de 2017

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes ao DEMUTRAN e Guarda Municipal.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS CRIADOS NOS TERMOS DESTA LEI:

CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS
CATEGORIA DE CARGOS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL E PRÓ CIDADANIA
FUNÇÃO - Dirigir todo o destacamento da Guarda Municipal e Pró Cidadania, prestando assistência e regulando o exercício e desempenho dos Guardas Municipais e Agentes. ATRIBUIÇÕES – Comandar da Guarda Municipal e Pró Cidadania; Assistir e representar os membros da Guarda e agentes de cidadania quando necessário; Coordenar e gerir as atividades desempenhadas pela Guarda Municipal e Pró Cidadania, Emitir relatório minucioso, do comportamento dos Guardas Municipais e Agentes para o órgão superior

quando requisitado;
Acatar as propostas enviadas pelo executivo, de modo que venha a trazer benefícios para a Corporação, seus comandados e a população, primando sempre pela prestação de serviço de excelência e a qualidade de vida do servidor;
Enviar ao Secretário Municipal de Infraestrutura, mensalmente, o relatório minucioso das atividades da Guarda Municipal e Pró Cidadania;
Tomar a decisão final nas questões decorrentes de deliberações;
Coordenar plano de avaliação e monitoramento de grau de risco específico para cada equipamento sob sua guarda;
Coordenar os meios logísticos, no que se refere a transportes, comunicações, uniformes;
Implementar medidas de prevenção e monitoramento de áreas de risco e vigilância;
Proporcionar os esforços necessários para o desenvolvimento das atividades dos Guardas Municipais e agentes;
Disponibilizar recursos humanos para o emprego das atividades dos Guardas Municipais e Agentes nos demais setores da Administração, quando solicitado;

ATRIBUIÇÕES E FUNÇÃO DO CARGO ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO DEMUTRAM
FUNÇÃO - Realiza atividades orientação aos Agentes de trânsito, bem como aos coordenadores, em geral sobre questões relativas ao exercício das atividades do órgão, legislação, dentre outros. Auxilia e assessora os coordenadores e direção do DEMUTRAN. ATRIBUIÇÕES- Participar, desenvolver, planejar e auxiliar nas atividades no campo da administração do órgão, propondo projetos de estruturação organizacional de trabalho e padrões de desempenho. Operar sistemas informatizados, resolver pendências e responder a questões de natureza técnica e administrativa, solicitadas pelos Agentes; Executar outras atividades correlatas à função.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 26 de Maio de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:057F44FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 010/2017 QUINTA CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO TEMPORARIA EDITAL 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO EM RADIOLOGIA.

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, convocar os classificáveis para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA conforme citado abaixo, a se apresentarem na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr José Carneiro , 156, Mombaça-CE, no dia 31 de Maio de 2017,no horário de08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos pessoais: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho(PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver), Comprovante de residência.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
27	166	VANDERLI NOBRE MARTINS	60	Classificáveis
28	146	ANTONIA MARCIANA PAIVA	60	Calcificáveis
29	03	FLAVIA HENRIQUE DE LIMA SANTOS	60	Classificáveis

TECNICO EM RADIOLOGIA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
03	34	HERLON KLEYSON RIBEIRO FERNANDES	58	Classificáveis
04	92	EDLEUDO FERNANDES CAVALCANTE	40	Classificáveis

Mombaça-CE, 26 Maio de 2017

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D8ED4848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170283-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: IDS EVENTOS EIRELI ME**, COM SEDE À RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, 447, SANTA LUZIA, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-SECULT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS AO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PADROEIRO – DIVINO ESPÍRITO SANTO", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
N.º: 1801 13 392 0307 2.061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 25 DE MAIO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ ISRAEL KLIVILA DIÓGENES SATINO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CB9ABEF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-009/2017 - SAAE.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SAAE – MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL),** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CFB03D0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna

público, para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 29.05.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:797E1AA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO TESOUREIRO, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Érica Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 4°, inciso VII da Lei Municipal n° 357, de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei Municipal n° 832, de 22 de junho de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, contas correntes de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.113/0001-32 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS - FMAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculadas ao CNPJ: 14.581.113/0001-32, conforme quadro abaixo:

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU** – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**638.210.283-00**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

ANEXO A PORTARIA Nº 004, DE 08 DE MAIO DE 2017.

· **28.337-1 1409-5**
· **28.338-X 1409-5**
· **28.339-8 1409-5**
· **28.340-1 1409-5**
· **28.341-X 1409-5**
· **28.342-8 1409-5**
· **28.359-2 1409-5**
· **29.828-X 1409-5**
· **29.830-1 1409-5**
· **30.059-4 1409-5**
· **30.086-1 1409-5**
· **31.169-3 1409-5**
· **32.406-X 1409-5**
· **32.410-8 1409-5**
· **32.411-6 1409-5**
· **32.415-9 1409-5**
· **32.419-1 1409-5**
· **32.421-3 1409-5**
· **33.483-9 1409-5**

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A99D411F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL Nº ST-CH002/17-23

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor CICERO DEOCLECIO TAVARES ROMEU, para Prestação dos Serviços de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº ST-CH002/17. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/05/2017. Erica Holanda Pedrosa - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BE99A7CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/ 2017

PORTARIA Nº 156/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 559, de 11 de março de 2009, e ainda.

CONSIDERADO: a vigência da Lei nº710/2017, que consolidou e alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO: a imperiosa necessidade de prover e/ou extinguir os cargos públicos de que trata a lei acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, em virtude da revogação da Lei nº 559/2009 pela Lei nº 710/2017, todos os ocupantes de cargos comissionados, como também os membros da Comissão de Licitação e o Pregoeiro do município;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C39F1A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 / 2017

PORTARIA Nº 157 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI- CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 02 de maio de 2017.

RESOLVE:
Autorizar, a pedido, o retorno ás atividades funcionais a partir do dia 02 de maio de 2017, o servidor **FRANCISCO JAQUISON GOMES**, Fiscal de Tributos, com matricula de n° 152154-3, pertencente à Secretaria de Finanças do Município de Paramoti- CE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0FB08865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 / 2017

PORTARIA Nº 158 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI- CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 02 de maio de 2017.

RESOLVE:
Autorizar, a pedido, o retorno ás atividades funcionais a partir do dia 02 de maio de 2017, o servidor **FRANCISCO REGIS AIRES BITTENCURT**, Agente Administrativo, com matricula de n° 151981-6, pertencente à Secretaria de Finanças do Município de Paramoti- CE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9EA209EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/ 2017

PORTARIA Nº 159/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA LUISA HONÓRIO SANTOS**, no Cargo de Secretária de Gabinete, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EAF824C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/ 2017

PORTARIA Nº 160/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA DE FATIMA ALVES GOMES**, no Cargo de Secretária de Administração e Planejamento, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C7340041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 / 2017

PORTARIA Nº 161 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAIMUNDO OSCAR SILVA JÚNIOR**, para o Cargo de Secretário de Finanças, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5A2DC1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/ 2017

PORTARIA Nº 162/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE IVANELSON ROSA DE MELO**, no Cargo de Secretário de Infraestrutura, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:44BD8FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/ 2017

PORTARIA Nº 163/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**, no Cargo de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AEA8925B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/ 2017

PORTARIA Nº 164/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JERUZA MARIA SANTOS LIMA**, no Cargo de Secretária de Saúde, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5C14D8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/ 2017

PORTARIA Nº 165/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **AURENIR SALES LUZ**, no Cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9C0CBB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/ 2017

PORTARIA Nº 166/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE DO EGITO SALES ANDRADE**, no Cargo de Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, **AGP**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4F0CAF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 / 2017

PORTARIA Nº 167 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **LENNON DE ARAÚJO FÉLIX**, para o Cargo de Procurador Geral do Município**, DAS – 1**, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B506B8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAFAEL SANTOS DANTAS**, para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DAS -14** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D395A29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 / 2017

PORTARIA Nº 169 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO**, para o Cargo de membro da Comissão Permanente de Licitação **DAS – 15** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CC9DE56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/ 2017

PORTARIA Nº 170/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARCOS GERFFESON ALVES MARINHO**, para o cargo de membro da Comissão Permanente de Licitação **DAS – 15** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6909D46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/ 2017

PORTARIA Nº 171/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAFAEL COSTA DA CRUZ**, para o Cargo de Pregoeiro Oficial **DAS – 18**, do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:998C5C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE GADELHA DA SILVA,** para o Cargo de Coordenador de I*mprensa*, **DAS – 16**, do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2C3A23E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/ 2017

PORTARIA Nº 173/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO JAQUISON GOMES,** para o Cargo de Assessor Executivo **DAS – 6,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8D8824BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/ 2017

PORTARIA Nº 174/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, LUANA FERREIRA GAMA,** para o Cargo de Coordenadora de Núcleo de Mobilização Social **DAS – 16,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9D7B3DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/ 2017

PORTARIA Nº 175/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **CARLOS DIEGO SOUSA FERREIRA,** para o Cargo de Coordenador de Comunicação, **DAS – 16,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:022F9E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/ 2017

PORTARIA Nº 176/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **LEYDE DAIANA ALMEIDA FEIJO,** para o Cargo de Coordenadora de Articulação Institucional, **DAS – 16,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BDBF2FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 / 2017

PORTARIA Nº 177 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRARACI FEIJO SANTOS,** para o Cargo de Assessor de Relações Politicas e Institucionais, **DAS – 5,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A54D4AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 / 2017

PORTARIA Nº 178 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOISLA MARIA MARQUES CARDOSO,** para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras, **DAS – 15,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B90B7277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/ 2017

PORTARIA Nº 179/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
1. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2017:
Presidente – Rafael Santos Dantas
Membro – Marcos Gerffson Alves Marinho

Membro – Kelvia Maria Pinto Santiago
2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CA105401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/ 2017

PORTARIA Nº 180/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
1. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Paramoti o Sr. **Rafael Costa da Cruz** e os Sr. **Rafael Santos Dantas** e **Marcos Gerffson Alves Marinho** para comporem a Equipe de Apoio, para o exercício financeiro de 2017:
2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com as Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3F7D1C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/ 2017

PORTARIA Nº 181/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ROSANHA LOPES COSTA**, para o Cargo de Assessora Executiva **DAS – 6** da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:426D2627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/ 2017

PORTARIA Nº 182/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **EVANILDE DE ALMEIDA GOMES**, para o Cargo de Coordenadora Geral do Centro de Referência de Assistência Social, **DAS – 8** da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B585593C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA ELEUSE BRASILEIRO LOPES**, para o Cargo de Coordenadora da Segurança Alimenta e Nutricional, **DAS – 13**, da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8EB335D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/ 2017

PORTARIA Nº 184/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAFAELA FERREIRA CARNEIRO**, para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial PSE, **DAS – 8**, da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:180F8A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/ 2017

PORTARIA Nº 185/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANAHI CARLOS DE SOUSA**, para o Cargo de Diretora do Cadunico/Bolsa Família, **DAS – 14**, da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:289BA886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/ 2017

PORTARIA Nº 186/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA HELENITA PINHEIRO SANTOS**, para o Cargo de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, **DAS – 13**, da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:93C2D692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/ 2017

PORTARIA Nº 187/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA ELISABETE LOPES FRANCO**, para o Cargo de Assessor (a) Executivo (a) **DAS – 6** da Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E385D9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/ 2017

PORTARIA Nº 188/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAIMUNDO WILSON BARBOSA DE SOUSA**, para o Cargo de Coordenador da Agricultura Familiar, **DAS – 10**, da Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FB1F05E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARCOS JUNIOR SANTOS LOPES**, para o Cargo de Assessor (a) Executivo (a) **DAS – 6** da Secretária de Administração e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BB87550F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/ 2017

PORTARIA Nº 190/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE AIRTON SANTOS SILVA JUNIOR,** para o Cargo de Gerente Geral de Recursos Humanos e Arquivo, **DAS – 17,** da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6EF20A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/ 2017

PORTARIA Nº 191/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **CARLOS KLEBER MARTINS,** para o Cargo de Gerente Geral de Transporte, **DAS – 15,** da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AB6481CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/ 2017

PORTARIA Nº 192/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES**, para o Cargo de Diretor Geral do Hospital, **DAS – 4** da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6CB7D065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **AURELIO PARENTE BARBOSA,** para o Cargo de Medico Auditor, **DAS – 8,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AAC3C2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/ 2017

PORTARIA Nº 194/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MAYARA VIRGINIA BRITO FROTA,** para o Cargo de Coordenadora Assistência Farmacêutica, **DAS – 5,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:74DC7F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/ 2017

PORTARIA Nº 195/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **LARISSA TAVARES MARTINS,** para o Cargo de Coordenadora Auditoria, Controle e Avaliação, **DAS – 5,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1154E56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/ 2017

PORTARIA Nº 196/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA,** para o Cargo de Coordenadora Vigilância em Saúde, **DAS – 5,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:33917480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/ 2017

PORTARIA Nº 197/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **LUCIVANIA SANTOS FREITAS BARROS,** para o Cargo de Coordenadora de Enfermagem, **DAS – 5,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:68FEB778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/ 2017

PORTARIA Nº 198/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIO AIRTON MATEUS BEZERRA,** para o Cargo de Gerente de Endemias, **DAS – 13,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:69FBA33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/ 2017

PORTARIA Nº 199/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA DE FATIMA VIANA GOIS,** para o Cargo de Assessora em Projeto e Planejamento, **DAS – 4,** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AB6D60C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/ 2017

PORTARIA Nº 200/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **BRUNIELLY FERREIRA CÂNDIDO**, para o Cargo de Diretora Clinica/Técnico **DAS – 3**, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DFE9A6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/ 2017

PORTARIA Nº 201/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **GISLIANA BRAZ DOS SANTOS VIEIRA**, para o Cargo de Ouvidora SUS, **DAS – 13**, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0CA07FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/ 2017

PORTARIA Nº 202/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA ANDREA APRIGIO DOS SANTOS**, para o Cargo de Coordenadora Geral da Atenção Básica e Gestão do PSF**, DAS – 5**, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:857703DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/ 2017

PORTARIA Nº 203/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO LAERTES MESQUITA FERREIRA LIMA**, para o Cargo de Gerente das Unidades Básicas de Saúde, **DAS – 13**, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C02D23C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/ 2017

PORTARIA Nº 204/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSÉ LUCAS FERREIRA MOURA**, para o Cargo de Gerente do Serviço de Informática**, DAS – 13**, da Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:10DD7515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, ANA CLECIA FERREIRA ALVES**, para o Cargo de Assessora Executiva, **DAS – 6**, da Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:98387B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO ELIAS BARBOSA SAMPAIO**, para o Cargo de Gerente da Visa, **DAS – 13** da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6E5BC209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO REGIS AIRES BITTENCOURT**, para o Cargo de Assessor Executivo **DAS – 6** da Secretária de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DB0115FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ROBERTO FILHO FREITAS PINHEIRO**, para o Cargo de Chefe de Arrecadação e Cadastro **DAS – 17** da Secretária de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9822E101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA ANA FURTADO SOUSA**, para o Cargo de Assessora Técnica de Gestão do SUAS, **DAS – 7**, da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A4CA8B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/ 2017

PORTARIA Nº 210/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO PAULA NETO**, para o Cargo de Chefe de Fiscalização Tributaria, **DAS – 17**, da Secretária de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5A125A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO GILSOMAR ALVES**, para o Cargo de Diretor de Setor de Material e Patrimônio **DAS – 12**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5ADC8A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/ 2017

PORTARIA Nº 212/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS**, para o Cargo de Diretor de Departamento de Cultura **DAS – 12**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C1C7F0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/ 2017

PORTARIA Nº 213/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RITA DE CASSIA CUNHA DA SILVA**, para o Cargo de Gerente de Frequência **DAS – 17**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C02CD04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE ALMIR FEIJO FILHO**, para o Cargo de Diretor de Esporte **DAS – 6**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:867AB29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/ 2017

PORTARIA Nº 215/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE MILTON TABOSA SILVA**, para o Cargo de Diretor de Setor de Transporte **DAS – 12**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8761979E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termo do art. 10 da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, os seguintes servidores para as funções de Secretários de Unidades Escolares da Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo	Polo
Maria Aldeni da Silva Rodrigues	Professora	Bela Vista e Paulo Sarasate
Maria Vanusa Martins Silva	Auxiliar Administrativo	Manuel de Arrudas, Filinha Rocha Lima e Manuel Cordeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3107F9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/ 2017

PORTARIA Nº 217/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA ALDENI DA SILVA RODRIGUES**, para o Cargo de Coordenadora de Ensino com mais de 500 alunos, **DAS – 11**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4A85B04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA VANUSA MARTINS SILVA**, para o Cargo de Gerente do Censo, **DAS – 17**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:64AA87F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA IVANEUSA ALVES DA SILVA VIANA**, para o Cargo de Coordenadora de Educação Infantil, **DAS – 16**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E167CA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANA MÁRCIA PEREIRA DIAS**, para o Cargo de Diretora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:40BBE7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/ 2017

PORTARIA Nº 221/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA LENILDE ALVES DA SILVA MEDEIROS**, para o Cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental I, **DAS – 17**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3917811D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/ 2017

PORTARIA Nº 222/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA EULENITA BRAZ SILVA**, para o Cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental II, **DAS – 17**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:97EF10A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANA GRASIELLE DE SOUSA PAIVA**, para o Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais, **DAS – 15**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D5EF5EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/ 2017

PORTARIA Nº 224/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ELIANE MONTEIRO DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar do Coordenador de Educação Infantil, **DAS – 18**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C051BB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/ 2017

PORTARIA Nº 225/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA ERINEIDA PEREIRA SOUSA**, para o Cargo de Auxiliar de Coordenador de Programas e Projetos, **DAS – 18**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:06E6089A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA SUSANA HONÓRIO PAULA**, para o Cargo de Coordenadora de Educação Especial, **DAS – 15**, da

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8306B8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOELMA PEREIRA DA SILVA**, para o Cargo de Coordenador Pedagógico de Polo Educacional, **DAS – 14**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4AC3874D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/ 2017

PORTARIA Nº 228/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA EVILAUBA SOUSA MARÇAL**, para o Cargo de Coordenador Pedagógico de Polo Educacional, **DAS – 14**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F2D2A6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JONAS MADEIRO SANTOS**, para o Cargo de Coordenador Pedagógico de Polo Educacional, **DAS – 14**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0AF16834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/ 2017

PORTARIA Nº 230/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOSE ELIEL TEIXEIRA ALVES**, para o Cargo de Diretor de Unidades de Ensino com mais de 500 alunos, **DAS – 10**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:80199E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA ERIVANDA DA SILVA CASTRO**, para o Cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com mais de 500 alunos, **DAS – 11**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E41E298E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/ 2017

PORTARIA Nº 232/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RENATO RIBEIRO DE MOURA**, para o Cargo de Coordenador de Esporte, **DAS – 16**, da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F1162157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/ 2017

PORTARIA Nº 233/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA TABOSA**, para o Cargo de Acompanhante para Crianças com necessidades especiais **DAS – 18** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:004F9C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **CLÊRTIANA CASTRO SOUSA,** para o Cargo de Coordenador de Unidade de Ensino, Creches e Escola de ate 300 alunos, **DAS – 16** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02993327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/ 2017

PORTARIA Nº 235/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA CLÉSIA ALMEIDA DE SOUSA**, para o Cargo de Coordenadora de Polo Educacional **DAS – 14** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:48558CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/ 2017

PORTARIA Nº 236/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **TEREZINHA BRAGA DA COSTA**, para o Cargo de Diretora de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:298F85F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/ 2017

PORTARIA Nº 237/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO LINDEMBERGUE RODRIGUES DA SILVA**, para o Cargo Diretor de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:46050AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RITA MARIA FERNANDES,** para o Cargo de Diretora de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:34E8FD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/ 2017

PORTARIA Nº 239/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **GARDÊNIA DA SILVA NEVES,** para o Cargo de Diretora de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AFFFFFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES,** para o Cargo de Diretora de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:86450B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **SÂNGILA MOREIRA CAVALCANTE,** para o Cargo de Diretora de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CB15471F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/ 2017

PORTARIA Nº 242/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA IVANIRA FERNANDES BRITO,** para o Cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 16** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:22596AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **SEBATIÃO ALEXANDRE SOUSA FREITAS,** para o Cargo de Diretor de Unidade de Ensino Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 12** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BB06A774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termo do art. 10 da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, o seguinte servidor para as funções de Coordenador de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude:

NOME	CARGO
Antônio Clegineudo Oliveira Santos	Professora do Ensino Fundamental II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9455C374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termo do art. 10 da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR, o seguinte servidor para as funções de Coordenador dos Conselhos Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude:

NOME	CARGO
Antônio Eudes Moreira Farias	Professor do Ensino Fundamental II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A7388BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termo do art. 10 da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR, a seguinte servidora para as funções de Diretora de Gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude:

NOME	CARGO
Edvângela Sousa Oliveira	Professora do Ensino Fundamental II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8DA43AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/ 2017

PORTARIA Nº 247/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA KATIANA QUEIROZ SANTOS,** para o Cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 16** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:31ED343D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA DA PENHA VIANA RICARDO,** para o Cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos **DAS – 16** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1599F99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/ 2017

PORTARIA Nº 249/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, ELIANA SOARES MENDES,** para o Cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300

alunos **DAS – 16** da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:242E640B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termo do art. 10 da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR, a seguinte servidora para as funções de Diretora de Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

NOME	CARGO
Francisca Antônia Santos Abreu	Professora do Ensino Fundamental II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:10323E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **KAIANA PAULA FERREIRA SOUTO,** para o Cargo Diretora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos **DAS – 12,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5B36AF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ELISA MARA FERREIRA GOMES,** para o Cargo de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos **DAS – 15,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5007727B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/ 2017

PORTARIA Nº 253/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCA MERYLENE SILVA FERREIRA,** para o Cargo Coordenadora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 16,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1A13B631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/ 2017

PORTARIA Nº 254/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BRITO,** para o Cargo de Gerente do Setor de Alimentação Escolar, **DAS – 17,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A2A63D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIO CARLOS GOMES ALVES,** para o Cargo de Coordenador de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos **DAS – 16,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F194DAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/ 2017

PORTARIA Nº 256/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA DE JESUS ARRUDA BELARMINO,** para o Cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com mais de 500 alunos, **DAS – 11,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9FD36925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO,** para o Cargo Coordenadora de Unidade de Ensino, Creche e Escola de até 300 alunos, **DAS – 16,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:18307AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/ 2017

PORTARIA Nº 258/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **MARIA DO SOCORRO FURTADO DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Auxiliar de Expressão e Cultura Regional, Indígena e Afro-brasileiras, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A0D4F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/ 2017

PORTARIA Nº 259/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA FRANCIVALDA SOUSA GOMES,** para o Cargo de Acompanhante para Crianças com Necessidades Especiais, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:897E4B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RENATA DOS SANTOS FERREIRA,** para o Cargo de Acompanhante para Crianças com Necessidades Especiais, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A70945FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA SILVANA MOURA SANTOS,** para o Cargo de Auxiliar da Coordenadora de Ensino Fundamental I, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:76689566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, MARCOS PAULO SANTOS SOUTO**, para o Cargo de Assessor Executivo, **DAS – 6**, da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AE7A56A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/ 2017

PORTARIA Nº 263/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **EUGENIO MARIA FERREIRA LESSA,** para o Cargo de Coordenador Especializado de Infraestrutura, **DAS – 15,** da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:505A388C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264 / 2017

PORTARIA Nº 264 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **GILBERTO FILHO FERREIRA AMORIM,** para o Cargo de Supervisor de Controle Interno e Auditoria, **DAS – 9,** da Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A9D7EEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/ 2017

PORTARIA Nº 265/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **OSMAR DIEGO FEIJO FERREIRA,** para o Cargo de Assessor da Procuradoria **DAS – 5,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:865AFDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termo do art. 10 da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR, a seguinte servidora para as funções de Secretaria Executivo dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

NOME	CARGO
Rafaela Ferreira Carneiro	Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:07C7746F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO JULIO OLIVEIRA SANTOS,** para o Cargo de Assessor de Relações, Politicas e Institucionais **DAS – 5,** do Gabinete do Prefeito deste Município.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:22ED059F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RICARDO PAULA PINHEIRO,** para o Cargo de Supervisor de Transparência Pública e Ouvidoria **DAS – 9,** da Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:91CB1AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA,** para o Cargo de Gerente Geral de Recursos Humanos e Arquivo, **DAS – 17,** da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:14BB4A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA ELIONEIDE RODRIGUES QUINTELA,** para o Cargo de Coordenadora Geral de Administração, **DAS – 15,** da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CE006797

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Helenita Pinheiro Santos.

PRIMEIRO DISTRATANTE – **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Helenita Pinheiro Santos.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, residente e domiciliado neste município.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Maria Helenita Pinheiro Santos,** casada, Assistente Social, inscrito no CPF n. 985.654.353-34, R.G. 2007168742-9 SSP-CE, residente e domiciliado à AV. Elisa Sampaio, nº 181, bairro: Centro, Paramoti/CE..

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 01 de março de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Helenita Pinheiro Santos.) tinha por obrigação a prestação de serviços de Assistente Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de maio de 2017.

AURENIR SALES LUZ
CPF: 003.121.123-27
Contratante

MARIA HELENITA PINHEIRO SANTOS,
CPF: 985.654.353-34
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4763255E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Francisca Ana Furtado Sousa.

PRIMEIRO DISTRATANTE – **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SEGUNDA DISTRATANTE - Francisca Ana Furtado Sousa.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, residente e domiciliado neste município.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Francisca Ana Furtado Sousa,** casada, Assistente Social, inscrito no CPF n. 030.178.913-48, R.G. 2004005127134 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Arames Paiva, nº s/n, bairro: Centro, Paramoti/CE..

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 01 de março de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Francisca Ana Furtado Sousa.) tinha por obrigação a prestação de serviços de Assistente Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de maio de 2017.

AURENIR SALES LUZ
CPF: 003.121.123-27
Contratante

FRANCISCA ANA FURTADO SOUSA
CPF: 030.178.913-48
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A91600E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Ana Vanessa Rodrigues de Arruda**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a serem prestados na Escola Municipal Terezinha Feijó. Prazo da Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Ana Vanessa Rodrigues de Arruda.**
Data do Contrato: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C88CCDBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Solange Silva Rodrigues**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a serem prestados na Creche Mae Rita no Bairro Bela Vista neste Município. Prazo da Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Solange Silva Rodrigues.**
Data do Contrato: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3353A2DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Jose Adriano Ferreira Silva**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** a serem prestados nas Escolas Municipais Paulo Sarasate, Joaquim Gomes e Justino Gomes. Prazo da Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Jose Adriano Ferreira Silva.**
Data do Contrato: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:55FAC2B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Antônia Silvana Moura Santos.

PRIMEIRO DISTRATANTE – **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Junvetude.

SEGUNDA DISTRATANTE - Antônia Silvana Moura Santos

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude a **Sra. Lauriza Maria Alves Santos,** inscrito no CPF nº 441.123.513-72, residente e domiciliado neste município.
De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Antônia Silvana Moura Santos**, inscrito no CPF n.º 034.428.143-40, portador do da carteira de identidade civil n.º 2006014045435 SSP-CE, residente e domiciliado no Serrote, s/n.º, Bairro Bela Vista, Paramoti, Ceará.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 15 de março de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Antônia Silvana Moura Santos.) tinha por obrigação a prestação de serviços de Professora, com a carga horária de 20 (vinte) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de maio de 2017.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
CPF: 441.123.513-72
Contratante

ANTÔNIA SILVANA MOURA SANTOS
CPF: 034.428.143-40
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D9E15407

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Lucivania Santos Freitas Barros.

PRIMEIRO DISTRATANTE – **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Lucivania Santos Freitas Barros

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Lucivania Santos Freitas Barros**, inscrito no CPF n.º 037.693.223-63, portador do da carteira de identidade civil n.º 2006010059598 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Livreiro Arlindo, nº 135, Bairro Farias Brito, Fortaleza, Ceará.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 02 de janeiro de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Lucivania Santos Freitas Barros) tinha por obrigação a prestação de serviços de Enfermeira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de maio de 2017.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

LUCIVANIA SANTOS FREITAS BARROS
CPF: 037.693.223-63
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:45DE3D7F

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Larissa Tavares Martins.

PRIMEIRO DISTRATANTE – **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Larissa Tavares Martins.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Larissa Tavares Martins**, inscrito no CPF n.º 084.635.214-10, portador do da carteira de identidade civil n.º 2006005204003 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Tabelião Facundo, nº 345, Bairro Centro, Canindé, Ceará.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 02 de janeiro de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Larissa Tavares Martins) tinha por obrigação a prestação de serviços de Enfermeira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de maio de 2017.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

LARISSA TAVARES MARTINS
CPF: 084.635.214-10
Contratando(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:87E4F7A1

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Mayara Virginia Brito Frota.

PRIMEIRO DISTRATANTE – **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Mayara Virginia Brito Frota.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, Mayara Virginia Brito Frota, inscrito no CPF n.º 971.606.953-72, portador do da carteira de identidade civil n.º 97002029467 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, nº 50, Bairro Padre Andrade, Fortaleza, Ceará.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 01 de fevereiro de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Mayara Virginia Brito Frota) tinha por obrigação a prestação de serviços de Farmacêutica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de maio de 2017.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

MAYARA VIRGINIA BRITO FROTA
CPF: 971.606.953-72
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6C1C32B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – RESULTADO DA HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: CONVITE Nº 001-08/05/2017.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação do Convite nº 001-08/05/2017. As empresas S&T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli – ME, AIL Construtora Ltda – ME e Fly Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli – ME foram consideradas inabilitadas e as empresas MDS Construtora Ltda – ME, Construservs Construções e Serviços Ltda – ME e Construtora Êxito Ltda – EPP foram consideradas habilitadas. Fica aberto o prazo recursal. Ficando designado o dia 09 de junho de 2017, às 10:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 26 de maio de 2017.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:42343AE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1. CTM CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL LTDA
Objeto: Contratação de serviços especializados para Assessorar o Município de Pindoretama na execução e gerenciamento de projeto de monitoramento dos contribuintes do ISS – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e na Assessoria na realização de procedimentos de diligências e fiscalizações, referente ao contrato n° 20170410.01.
Valor do Contrato: R$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta reais)
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 10/04/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças. Pela **CTM CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL LTDA** – Francisco Demócrito de Almeida, Representante.

Pindoretama - CE, 10 de Abril de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BC60D726

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20170498 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.04.06.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES & SOARES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de uma Coletânia de Livros Didáticos destinados aos alunos da Rede de Ensino Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.123650017.2.025 Manutenção da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 39.984,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C92D8F59

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20170507 CONVITE Nº 2017.04.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170507

ORIGEM.....: CONVITE Nº 2017.04.26.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: H DE OLIVEIRA SILVA-ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento pedagógico, com oferecimento de suporte técnico operacional aos profissionais da rede pública de ensino municipal de Piquet Carneiro, visando implementar ações que concorram para a efetivação de educação de qualidade.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.123610016.2.023 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 20.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 05 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E5254658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742 (LOAS) e dá outras providências".

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 22, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 2012/2006, bem como a União, por intermédio do Decreto nº 6307/2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais aos municípios, Estados e Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 270/2016, de 11 de fevereiro de 2016, que trata do Sistema Único da Assistência Social de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
I. Auxílio Natalidade;
II. Auxílio Funeral;
III. Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária; e
IV. Atendimento a Situação de Calamidade Pública.

Art. 2º. Afirmar que *não são provisões* da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras,dentreoutros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 3º. A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cuja família comprove renda per capita mensal igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade.
§ 1º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será solicitado apresentação dos seguintes documentos:
I. RG (Registro Geral);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
III. Comprovante de residência;
IV. Comprovante de renda.
V. NIS
§ 2º. Na inexistência dos documentos pessoais será exigido o Boletim de Ocorrências.
§ 3º. São vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
PREFEITO
Art. 4º. Será adotado pela Secretaria de Assistência Social, procedimento administrativo com formulário próprio, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que demandam o benefício, observados os critérios de renda per capita fixados no artigo anterior.

Art. 5º. Os benefícios eventuais que integram o programa de Assistência Social no município de Piquet Carneiro serão:
I. auxílio natalidade: benefício concedido na eventualidade de nascimento de um membro da família para atender alguns aspectos como: necessidades do bebê que vai nascer; apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o seu nascimento; apoio à família no caso de morte da mãe. O auxílio será concedido em forma de bens e serviços.
Parágrafo único. O requerimento do benefício de natalidade deve ser realizado até 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê.
II. auxílio por morte: voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um dos seus membros.
a. os serviços podem cobrir o custeio das seguintes despesas funerárias: 01 (uma) urna mortuária adulto ou infantil; transporte funerário efetuado dentro do município, ornamentação, velório e sepultamento.
b. as despesas funerárias ocorrerão por meio do pagamento de Urna Funerária adulta ou infantil e acompanhamento que corresponde: a serviços do agente funerário para providências cabíveis para documentação e serviços do sepultamento.
c. as despesas relacionadas com IML, delegacia, eutanato são de responsabilidade da família.
d. somente será concedido auxílio, quando autorizado pelo (a) Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para funerária de plantão semanal.
Parágrafo único. Em casos de extrema vulnerabilidade o auxílio com as despesas funerárias poderão ser diferenciados desde que haja constatação, através de laudo social, elaborado pela Assistente Social.
1. atendimento a situações de vulnerabilidade temporária: A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: riscos, ameaças de sérios padecimentos; perdas privação de bens e de segurança material; danos agravos sociais e ofensas; decorrentes da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana da família; principalmente a falta de alimentação; falta de domicílio, falta de documentação; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus dependentes; situações de desastres e de calamidade pública outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Os benefícios poderão ser concedidos na forma de bens de consumos e/ou prestação de serviços.
2. auxílio transporte (aéreo ou terrestre) intermunicipal ou interestadual: serão concedidos a pessoas ou famílias que encontram-se em trânsito, e que desejam retornar a cidade de origem (família), no valor de até um salário mínimo.
3. prestação de serviço documentação civil: RG, CPF e regularização, 2ª via da certidão de nascimento, casamento e óbito.
4. nos casos em que haja necessidade de pagamento de locação de imóvel residencial, o mesmo se dará em caso de necessidade da família por motivo de agressão e risco de violência, situação de risco de desabamento do imóvel em que mora, de desabrigamento institucional de crianças e adolescentes, por um período máximo de 90 (noventa) dias. Em casos excepcionais o prazo acima poderá ser prorrogado, por igual período, mediante parecer da Equipe Técnica do Órgão Gestor da Assistência Social e ou CRAS.
Parágrafo único. O benefício será concedido em pecúnia no valor de até meio salário mínimo, mediante comprovação da necessidade por meio de relatório social e/ou documentação pertinente.
IV - atendimento a situações de calamidade pública: É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. O benefício será concedido no valor de até dois salários mínimos vigente no país, em material de construção.

Art. 6º. Os Benefícios Eventuais serão concedidos no Órgão gestor da Assistência Social, mediante relatório social realizado por um Assistente Social, após ser requerido por um integrante da família

beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, portando solicitação por escrito.

Art. 7º. As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais ocorrerão por conta de dotações constantes do orçamento do município nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Assistência Social:
a. a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b. a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c. a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para alterações necessárias na concessão dos benefícios eventuais;
d. apresentar anualmente ao CMAS a relação dos beneficiados contendo tipo do auxílio, nomes e valores.

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS:
a. Deliberar, monitorar e avaliar a execução dos benefícios eventuais.
b. Reformulação sempre que se fizer necessário, da regulamentação do benefício.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.
Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 005/2016, de 24 de junho de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 26 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:84DF7EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pela Portaria nº 004/2015, de 03 de fevereiro de 2015, extinguiu-se no dia 02/02/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piquet Carneiro, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 270/2016, de 11/02/2016:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Assistência Social
Efetivo: Francisca Amanda Rodrigues Andrade
Suplente:Tanmyres Gonçalves de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Efetivo: Erbênia Vieira Monte
Suplente: Maria Holeda Batista Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Annanda da Silva Pedroza
Suplente: Dejacir Rodrigues Campos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Efetivo: Vanda Lima de Lucena
Suplente: Francileide Rodrigues dos Santos Vitor
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Efetivo: Cleofas Nascimento de Sousa
Suplente: Iara Gonçalves Vieira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Efetivo: Maria Hosana Alves da Silva
Suplente: Antônia Lucineide Roque
Efetivo: José Rogério Martins
Suplente: Francisca Larícia dos Santos
Efetivo: Vângela Pinheiro Vieira
Suplente: Antônia Marques Bezerra
Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
Efetivo: Francisca Mikaelly de Oliveira
Suplente: Maria Lucirene Alves Saraiva Ventura
Efetivo: Layane Teixeira de Oliveira
Suplente: Jackson Pereira de Sousa
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de fevereiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AC573D50

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro - Piquet Carneiro/CE, torna sem efeito a publicação feita no dia 26 de maio informando a prorrogação de recebimento de proposta de credenciamento para o dia 30 de junho e Informa que continuam abertas as inscrições até o dia 14 de junho de 2017 para PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes do anexo I do referido edital, para atender a demanda da Secretaria de acordo com as necessidades do Município. Piquet Carneiro, 26 de maio de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:013A11CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20170478 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170478

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.04.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de locação de copiadoras multifuncionais para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.101220007.2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 8.640,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:75BFD295

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20170467 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.138,25 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.101220007.2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.545,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 8.592,75

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E364FF5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20170470 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170470

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO SÁ FERNANDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.008,15 (três mil, oito reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.101220007.2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.008,15

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AF145C0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20170473 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.101220007.2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 56.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B4089952

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO 20170480 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170480

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.04.04.01

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de locação de copiadoras multifuncionais para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL....: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.201220028.2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 4.320,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:19BA0CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20170457 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.23.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170457

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às cestas básicas, através dos benefícios eventuais, destinados ás famílias em situação de vulnerabilidade temporária, junto à Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1102.081220007.2.056 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 20.670,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E60A4753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170479 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170479

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.04.04.01

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de locação de copiadoras multifuncionais para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.015,00 (vinte e um mil, quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 21.015,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4AAA39A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170468 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170468

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.757,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.377,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 12.380,25

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:067E7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170471 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170471

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO SÁ FERNANDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.458,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.190,60, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 267,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E822FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170474 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 56.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7A0B917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170512 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170512

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.04.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: AX4 EVENTOS, PRODUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical de interesse da Secretaria de Educação e Cultura de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0503.133920037.2.030 Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:38354351

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO 20170456 CONVITE Nº 2017.03.23.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170456

ORIGEM.....: CONVITE Nº 2017.03.23.02

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma e Adaptação de prédio público para funcionamento da APAE na sede do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.272,90 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1001.151220012.1.018 Construção, Ampliação e reforma de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 77.272,90

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A54FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170477 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170477

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.04.04.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de locação de copiadoras multifuncionais para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.695,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1201.041220007.2.066 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 16.695,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0E4BC0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170466 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 102.904,50 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.151220007.2.049 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 25.490,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 53.195,75, Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 16.970,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.248,75

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:38101A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170469 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO SÁ FERNANDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.871,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.151220007.2.049 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 12.753,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 267,50, Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.850,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:68C49E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170472 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170471

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.03.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO SÁ FERNANDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.458,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.190,60, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 267,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:63953422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017/PI.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/PI**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR JONAS ESTICADO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04/06/2017, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DOS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE. **CONTRATADA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, **CNPJ:** 21.939.747/0001-80. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Governo, Administração e Planejamento: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais. **DATA DE ASSINATURA**: 18/05/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 02 (Dois) Meses. **SIGNATÁRIO**: Dalvanice Gonçalves da Silva, CPF: 040.051.994-10. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

Quiterianópolis - CE, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D83A1D82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ROSIMEIRY SARAIVA DE SANTANA, portador (a) do CPF 438.329.893-15, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 30/07/2000, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Sem Ônus, por um período de 01 (um) mês, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4A0EF434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.05.001/2017

CONCEDE AVERBAÇÃO LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Contar em dobro o tempo de licença prêmio não gozada, para efeito de aposentadoria, por ser anterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, de 15 de dezembro de 1998, do(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, admitido (a) em 17/02/1986, no cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, referente as licenças prêmio não gozadas dos períodos 18/02/1986 a 17/02/1991 e 18/02/1991 a 17/02/1996, perfazendo 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, totalizando 01 (um) ano, a mais na sua contagem de tempo de serviço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8D805350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.04.001/2017

CONCEDE AVERBAÇÃO LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Contar em dobro o tempo de licença prêmio não gozada, para efeito de aposentadoria, por ser anterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, de 15 de dezembro de 1998, do(a) servidor(a) **FRANCISCO EDAIAS RODRIGUES DE QUEIROZ**, admitido (a) em 01/04/1985, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde, referente as licenças prêmio não gozadas dos períodos 01/04/1985 a 30/03/1990 e 01/04/1990 a 03/03/1995, perfazendo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 01 (um) ano, a mais na sua contagem de tempo de serviço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4EDC3692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.04.002/2017

CONCEDE AVERBAÇÃO LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Contar em dobro o tempo de licença prêmio não gozada, para efeito de aposentadoria, por ser anterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, de 15 de dezembro de 1998, do(a) servidor(a) **ISIDIA MARIA DA SILVA FERNANDES**, admitido (a) em 01/10/1976, no cargo de MUSICISTA, lotado na Secretaria de Educação, referente as licenças prêmio não gozadas dos períodos 01/10/1976 a 30/09/1981; 01/10/1981 a 30/09/1986; 01/10/1986 a 30/10/1991; 01/10/1991 a 30/01/1996, perfazendo 730 (setecentos e trinta) dias, totalizando 02 (dois) anos, a mais na sua contagem de tempo de serviço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4508768C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.05.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MAIRLES CRUZ BENICIO LOPES, portador(a) do CPF 379.171.613.15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, admitido(a) em 01/06/1987, no cargo de Professora, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1C33BA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.05.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) do CPF 443.778.273-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 29/07/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:92144B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.05.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) do CPF 443.778.273-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 29/07/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F0EE4D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.04.003/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA CLEIDE SILVA, portador(a) do CPF 284.253.913-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 01/09/1998, no cargo de Agente Sanitário, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:23D10E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.04.003/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA MOREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF 421.782.823-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 12/11/1987, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B04E5EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.003/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO CARMO FERREIRA NOJOZA, portador(a) do CPF 391.364.343-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 03/08/1987, no cargo de Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8C8AD3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.003/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO CARMO FERREIRA NOJOZA, portador(a) do CPF 391.364.343-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 03/08/1987, no cargo de Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E4544308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.04.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARTA INACIO DA CRUZ, portador(a) do CPF 285.586.853-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 01/02/1985, no cargo de Auxiliar de Serviços, Datilógrafa, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C76E288E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.02.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) PEDRO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF 423.282.843-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, admitido(a) em 30/06/2000, no cargo de VIGIA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C49F5F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.05.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) OSMAR FREIRES SOARES, portador(a) do CPF 058.642.083-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, admitido(a) em 15/01/1985, no cargo de Motorista, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7A71940C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.006/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUCICRER SAMPAIO DE LIMA, portador(a) do CPF 480.556.893-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, admitido(a) em 02/05/1988, no cargo de Auxiliar de Serviços, Professora, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8A7D28EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.007/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) KARLLA PATRIZIA SILVEIRA BARROS, portador (a) do CPF 889.902.143-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, admitido (a) em 10/01/2006, no cargo de Agente Administrativo, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:70F2CE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.04.004/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA CARNEIRO, portador(a) do CPF 247.935.073-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 18/06/1984, no cargo de Atendente, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:91C079E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.005/2017

INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL PARA INSPECIONAR E AVALIAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ RECEBIDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE SE ENCERROU NA DATA DE 31/12/2016.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, letra ”c”, do Art. 89 da Lei Orgãnica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para proceder à inspeção nos veículos de propriedade do Município de Quixadá, visando averiguar o estado de conservação da frota, a regularidade fiscal (IPVA), infrações de trânsito (MULTAS), emplacamento, pagamento do seguro obrigatório e a documentação de cada veículo.

TITULARES:
Francisco Hilário Barros Júnior - Assessor do Gabinete do Prefeito;
Weber Jacson Cabral – Assessor da Secretaria de Educação;
Elizeu Lima – Assessor Técnico da SEDUMA;
Luciano Lobo dos Santos – Agente Administrativo;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DFF7DC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: 03.04.001/2017

NOMEAÇÃO PARA GERENTE DE CONTRATO E PROJETOS.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **GIOCONDA QUEIROZ BRITO**, nomeada no cargo de Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, para exercer a função de Gerente de Contrato e Projetos da Secretaria da Administração, com a finalidade de cumprir o que reza o Artigo 67 da Lei 8.666/93, quer seja, a fiscalização da execução dos contratos derivados de procedimento licitatório;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A3CC77CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.04.008/2017

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) DALVANIR SILVA LIMA BARREIRA, portador (a) do CPF 088.101.683-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, redução de carga horária do cargo acima citado, para 96 hs (noventa e seis horas), por período de 90 (noventa) dias. Sem prejuízo de sua integral remuneração, conforme emenda da lei orgânica nº 11 de 08 de maio de 2014 sob o artigo 87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1A60596E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.04.001/2017

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FERNANDO FREIRE DE HOLANDA NETO, portador(a) do CPF 763.492.413-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, admitido(a) em 05/07/2010, no cargo de Dentista, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D8707E53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) LUIS ALBERTO FREITAS DE SOUSA, do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado da SME, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:21D3C2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.05.002/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ROBERTA NAYARA DA SILVA, portador (a) do CPF 667.785.063-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 02/01/2013, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Sem Ônus, por um período de 02 (dois) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:AF702105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.05.002/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ROBERTA NAYARA DA SILVA, portador (a) do CPF 667.785.063-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 02/01/2013, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Sem Ônus, por um período de 02 (dois) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:9A5F3014

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA LUZIENE FERNANDES BARBOSA, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem, simbologia DNS-5, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:94A1FF88

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CARLOS ANTÔNIO POMPEU DE SOUSA BRASIL, do cargo em comissão de Diretor de Vigilância Ambiental e Sanitária, simbologia DAS-12, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CC123AF8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) EVERARDO SILVA RABELO, do cargo em comissão de Gerente de Área de Endemias, simbologia DAS-4, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:043F1DBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO OSEAS DE ALMEIDA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Área de Endemias, simbologia DAS-4, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:990E9044

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) AIELCINAV AFRICA VALENTINA MORENO QUEIROZ DANTAS, do cargo em comissão de Gerente de Área Descentralizadas de Saúde, simbologia DAS-9, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:96FEA904

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) EDILEUDA DE ALENCAR MENESES, do cargo em comissão de Gerente de Área Descentralizadas de Saúde, simbologia DAS-9, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0EB447FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA JACQUELINE MARINHO BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, simbologia DAS-6, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:713D3490

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.03.003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível C, simbologia DAS/E-9, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7BCFAE64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D05DAACD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LINDÉLIA DE ARAÚJO MACIEL LIMA, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do Fundamental II, simbologia DAS/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0C03757C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.03.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) WALDA MARIA DOS RAMOS LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:939D8ACA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.03.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) MARTA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:9A7BE40C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.03.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) MARTA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A77B4399

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) ANTONIO CARLOS FIRMINO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0AC70DCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA AURICÉLIA FERREIRA ALVES SILVA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:32C833EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA LIZE DAIANNY PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0D743CA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CICERA KIUCIA BARROS DE AGUIAR, do cargo em comissão de Gerência Pedagógica do Centro de Apoio a Inclusão, simbologia DNS/E-2, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:04C452CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CICERA KIUCIA BARROS DE AGUIAR, do cargo em comissão de Gerência Pedagógica do Centro de Apoio a Inclusão, simbologia DNS/E-2, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:52568A1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CRISTIANE EUSEBIO BARREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Sócio Educacionais, simbologia DNE/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0A50FF6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MÁRCIA MARIA NOGUEIRA LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Sócio Educacionais, simbologia DNE/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0C85C351

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) RAMON ALVES LOBO, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Sócio Educacionais, simbologia DNE/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:EA7C6402

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) VALDENIRA VIANA BARROS, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Sócio Educacionais, simbologia DNE/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:3BFC9925

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) EVANDRO DE SOUSA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:166BE0EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CÂNDIDA MARA DE SOUSA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I de Nível B, simbologia DNS/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:179D19CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) KÁTIA MARIA LOPES DE SOUZA BRITO, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Escolar, simbologia DAS/E-2, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:29B4B0CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA, do cargo em comissão de Coordenador do Censo Escolar e Dados Estatísticos, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:AB7EAA4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) ANTONIA JULIANA BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I de Nível B, simbologia DNS/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C52A412A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) ANDREIA ALVES ALEXANDRE, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:FA54B36C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA LEMOS, cargo em comissão de Gerente de Célula, simbologia DAS-10, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E62FA4E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FABIANA DA SILVA SOUSA VIDAL, do cargo em comissão de Gerente de Política para Mulheres, simbologia DAS-10, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social,

competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1E6C3CDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA LEMOS, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão do SUAS, simbologia DNS-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C1785864

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA CLICIANE DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Células, simbologia DAS-10, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:80C8DCD2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA JOSÉ BEZERRA VIANA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Gerente de Política para o Idoso e Deficiente Físico, simbologia DAS-10, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B7E1C375

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) JULIANA VIANA CIPRIANO DE SOUZA, estatutária, admitida em 19/12/2016, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal De Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2017.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:34C73298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.04.005/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) EMANOELA DE LIMA PEREIRA, portador(a) do CPF 004.768.453-43, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, admitido(a) em 30/01/2014, no cargo de Professora, Licença Sem Ônus, por um período de 02 (dois) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:723C3B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.006/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) VANDILMA ALVES DA SILVA DINIZ, portador (a) do CPF 883.777.764-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 10/03/2000, no cargo de Professora, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:689B7CB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) ANTÃO MENDES DE FARIAS NETO, do cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura e Gestão, simbologia DAS-11, vinculado ao Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F1B4EF35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MÁRIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-11, vinculado ao Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:13C7367C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.03.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) SANDRAC SOUSA SILVA, portador (a) do CPF 025.282.763-54, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 04/11/2010, no cargo de Agente Administrativo, Licença Sem Ônus, por um período de 02 (dois) ano(s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A1813A95

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MAYANNA DIAS DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, simbologia FG-4, vinculado a Secretaria da Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:17B401CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) JAIRTA ALVES TAVARES, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, simbologia FG-4, vinculado a Secretaria da Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:AAFD2F25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.003/2017

Concede aposentadoria a SILVANA MARIA GALVÃO DE SOUSA GOMES, servidora pública municipal, admitida em 16/01/1985, matrícula nº 0800503, exercendo o Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da legislação pertinente**.**

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **SILVANA MARIA GALVÃO DE SOUSA GOMES**, ocupante da função de **Gar**i, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixadá
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **SILVANA MARIA GALVÃO DE SOUSA GOMES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.374,26** (um mil, trezentos setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,16 (cento cinquenta e reais e dezesseis centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 13 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BBBB4E28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.001/2017

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Quixadá

Concede aposentadoria a MARIA SIMÃO DE LIMA, servidora pública municipal, admitida em 11/08/1988, matrícula nº 0800490, exercendo o cargo de Gari de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA SIMÃO DE LIMA**, ocupante da função de **Gari de Limpeza Pública**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Quixadá
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA SIMÃO DE LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.374,26** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156.16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 13 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1FFBF26C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.04.003/2017

Concede aposentadoria a servidora FRANCISCA EVANIA HOLANDA DO NASCIMENTO, ocupante da função de Professora, matrícula nº 0809373, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **FRANCISCA EVANIA HOLANDA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Professora**, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;
Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;
Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** combinado o Art. **2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art**. **40 § 1º, III, "a" e** § 5º do citado artigo **da Constituição Federal,** combinado com **o** Art. **19, III, §1º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e ainda no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **FRANCISCA EVANIA HOLANDA DO NASCIMENTO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 5.964,88** (cinco mil, novecentos sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **sendo**:
1) R$ 3.807,38 (três mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 951,85 (novecentos cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente a **05 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 634,54 (seiscentos trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 571,11 (quinhentos setenta e um reais e onze centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4A0F4268

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.04.002/2017

Concede aposentadoria a servidora FRANCISCA ERINETE DE HOLANDA, ocupante da função de Professora, matrícula nº 0811840, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **FRANCISCA ERINETE DE HOLANDA,** ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;
Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;
Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** combinado o Art. **2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art**. **40 § 1º, III, "a" e** § 5º do citado artigo **da Constituição Federal,** combinado com **o** Art. **19, III, §1º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e ainda no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **FRANCISCA ERINETE DE HOLANDA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.155,24** (seis mil, cento cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **sendo**:
1) R$ 3.807,38 (três mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.142,21 (um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 634,54 (seiscentos trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

4) R$ 571,11 (quinhentos setenta e um reais e onze centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.
.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:31614B9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.03.001/2017

Concede aposentadoria a servidora ANTONIA EDILEUSA MOREIRA ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0813800, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **ANTONIA EDILEUSA MOREIRA,** ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art**. **40 § 1º, III, "a" e** § 5º do citado artigo **da Constituição Federal,** combinado com **o** Art. **19, III, §1º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e ainda no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **ANTONIA EDILEUSA MOREIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.853,27** (dois mil, oitocentos cinquentas e três reais e vinte e sete centavos), **sendo**:
1) R$ 1.945,42 (um mil, novecentos quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 583,63 (quinhentos oitenta e três reais e sessenta e três centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 324,22 (trezentos vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 20 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:950A3E76

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.004/2017

Concede aposentadoria a FRANCIMARY DA SILVA SOUSA, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1984, matrícula nº 0816965, exercendo o Cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **FRANCIMARY DA SILVA SOUSA,** ocupante da função de **Supervisor Pedagógica**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e os **artigos 5º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

RESOLVE

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **FRANCIMARY DA SILVA SOUSA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.593,68** (nove mil, quinhentos noventa e três reais e sessenta e oito centavos), **sendo**:

1) R$ 5.934,26 (cinco mil, novecentos trinta e quatro reais, vinte e seis centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.780,28 (um mil, setecentos e oitenta reais, vinte e oito centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 890,14 (oitocentos noventa reais e quatorze centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** –GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 13 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:364EB9E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.005/2017

Concede aposentadoria a REGINA LUCIA DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1985, matrícula nº 0805939, exercendo o cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **REGINA LUCIA DA SILVA**, ocupante da função de **escrituraria**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** combinado com combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixadá
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **REGINA LUCIA DA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.374,26** (um mil, trezentos setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156.16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 13 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência d o Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CA3C007C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.03.001/2017

Revoga o Ato nº. 06.10.004/2016 que concede aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALENCAR, servidora pública municipal, vem exercendo o cargo de Médica, matrícula nº 0803464, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALENCAR,** ocupante do cargo de Medica, requereu junto ao Instituto de Previdência do Município de Quixadá – IPMQ, a extinção de seu processo de aposentadoria, por não mais possuir interesse no prosseguimento do mesmo.
Considerando que se trata de Aposentadoria Voluntaria e que o aludido Processo nº. 2016.QXD.APO.13458/16, ainda se encontra em análise no Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM.

Resolve:

1° - Revogar o ATO nº. 06.10.004/2016 que concede aposentadoria a **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALENCAR,** servidora pública municipal, matrícula nº 0803464, vem exercendo a função de Médica, lotada na Secretaria da Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6E365BFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.03.002/2017

Reedita o ato nº12.12.011/16 de aposentadoria a MARIA LUCILA LIMA, servidora pública municipal, admitida em 03/10/1983, matrícula nº 0806781, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA LUCILA LIMA**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com mais de 52 anos de idade e com mais de 33 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art. 3º**Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá

aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando por fim, a gratificação de 1/3, conforme art. 3º da Lei municipal nº 1051/82 e a Produtividade Fixa concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13, que alterou o Art. 4° da Lei nº 1.778/98.

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Quixadá
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA LUCILA LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 4.345,72** (quatro mil, trezentos quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **sendo**:

1) R$ 1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), a título de **salário base**;
2) R$ 586,80 (quinhentos oitenta e seis reais e oitenta centavos) referente a **06 quinquênios** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 325,99 (trezentos vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 651,93 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) correspondente a 1/3, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 1051/82.
5) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a Produtividade Fixa, concedida pelo Art. 2° da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 14 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:083C06A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.03.002/2017

Concede aposentadoria a servidora FRANCISCA VANIA FERNANDES ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0811874, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **FRANCISCA VANIA FERNANDES,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art**. **40 § 1º, III, "a" e** § 5º do citado artigo **da Constituição Federal,** combinado com **o** Art. **19, III, §1º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e ainda no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **FRANCISCA VANIA FERNANDES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.224,71** (nove mil, duzentos vinte e quatro reais e setenta e um centavos), **sendo**:
1) R$ 5.706,03 (um mil, setecentos e seis reais e três centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.711,81 (um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 950,97 (novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 855,90 (oitocentos cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 20 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:80A8B48C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.03.001/2017

Concede aposentadoria a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliara de Serviços, matrícula nº 0802620, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional**

nº 41/2003, combinado com combinado com o Art. **2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** *que aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003*** combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 *e* os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria de **MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.374,26** (um mil, trezentos setenta e quatro reais e vinte seis centavos), **sendo**:
1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,16 (cento cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Ipmq

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2F2AD029

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.03.001/2017

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbidas de apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **GILMAR BARROS**, com o cargo de fisioterapeuta, lotado no **CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CREFI**, em razão deste, haver supostamente infringido aos artigos 124, incisos I, V, XI, e art. 125, V e XI do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 001/2007, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não atender com presteza; não tratar com urbanidade as pessoas, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; proceder de forma desidiosa, resultando em reclamações por parte de pacientes do **CREFI**, feitas na Ouvidoria deste Município, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo

inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 31 DE MARÇO DE 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:EB503FB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04.04.001/2017

CONCEDE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora, Maria Orquelândia Sousa dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Administração, 01 (uma) diária civil, sendo valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando R$ 36,00 (trinta e seis reais), para fazer face às despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza no dia 05 de Abril de 2017, para emissão de carteiras de identidade, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e PMQ, devendo as despesas correrem por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá – Ceará, Em 04 de Abril de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:5AC740CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06.04.001/2017

CONCEDE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora, Maria Orquelândia Sousa dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Administração, 01 (uma) diária civil,

sendo valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando R$ 36,00 (trinta e seis reais), para fazer face às despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza no dia 07 de Abril de 2017, para emissão de carteiras de identidade, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e PMQ, devendo as despesas correrem por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá – Ceará, Em 06 de Abril de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:42F1E93B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária de Saúde do município de Quixeré - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial n° **Pregão Presencial nº 1904.01/2017**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, PERMANENTES E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, junto a Secretária de Saúde do Município de Quixeré-CE.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (UM) ANO.

LICITANTES REGISTRADOS: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ASSINA PELOS LICITANTES: José Mardilson Bezerra de Moraes e Francisco Vladson Feitosa Serra Azul.

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

VALORES GLOBAIS REGISTRADOS:

NOME DA EMPRESA	PREÇOS REGISTRADOS
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP	R$ 467.183,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 377.536,76 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Quixeré - Ce, 11 de maio de 2017.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B1E92974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, cargo Motorista, matrícula 060221-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2017 a 28 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9F88BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067.02.01/2017

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de haver um responsável pela fiscalização para os abastecimentos de combustíveis dos veículos do Município de Quixeré-CE,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear: ANA CLEIDE MAIA LIMA, que está ingressa junto ao Município de Quixeré-CE, através da nomeação em cargo comissionado para Chefe de Divisão de Transporte, ocorrida em 02 de abril de 2013, lotada na Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE, para exercer a atribuição pela responsabilidade e pela fiscalização para os abastecimentos de combustíveis dos veículos do Município de Quixeré-CE.

Art.2º - A atribuição disposta acima não exclui as presentes do cargo comissionado que ora ocupa não acarreta a concessão de novas gratificações de natureza comissionada.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EE3E33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.05.2017 a 14.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2015 a 31.07.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E53395A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo III, Seção III, Artigos 18 a 21, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, ao servidor **JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matricula 120096-8, Padrão V.1, função **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Classe "A", referência "04", para o **Padrão "V.1", Classe "B", Referência "08",** de acordo com a regra prevista no parágrafo único do artigo 20, conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, previsto no artigo 19, inciso II da Lei supra citada, sendo lotado na Secretaria da Saúde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF289C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Mikaelle Weendy Silva Costa, função Professor Educação Básica II, matrícula 122323-2 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de maio de 2017 a 23 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F49124D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Selma de Sousa Lima, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula 060191-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 23/05/2017 a 18.11.2017. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 de maio de 2017.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3335F6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Geiza Lima, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 041849-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4EA8279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Leyla Maria Brito Oliveira Lima, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 041806-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33477C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Antonia Maria de Almeida Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 122260-0 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de maio de 2017 a 24 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4E08FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.22.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Contratada Thais Samara de Freitas Xavier Silva, cargo Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, matrícula 122136-1 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB04ED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.22.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA OZELIA NERY, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 041844-7e Professor Educação Básica I, matrícula 060118-7 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2017 a 25 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:079B4AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.02.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Raimunda Hilda da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041731-9, pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 02 de maio de 2017 a 28 de outubro 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B065617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.02.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Vera Lucia Oliveira Pontes, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070525-0, pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 02 de maio de 2017 a 30 de junho 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1B549AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III a rtigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2017 a 02.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041398-4	Antonio Rodrigues de Lima	Vigilante	04.05.2016 a 03.05.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:325882E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066.02.01/2017

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de haver um responsável pela fiscalização da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), bem como da Farmácia do Hospital Municipal de Quixeré-CE, atinente ao fornecimento de medicamentos.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear: Hércules Henrique Lima Nepomuceno, portador do CRF/CE de nº 3023, que foi contratado junto ao Município através da aprovação em concurso público para o cargo de Especialista em Saúde Padrão X - Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, matrícula de nº 060250-7, para exercer a atribuição pela responsabilidade e pela fiscalização da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), bem como da Farmácia do Hospital Municipal de Quixeré-CE, atinente ao fornecimento de medicamentos.

Art.2º - A atribuição disposta acima não exclui as presentes do vínculo efetivo que possui entre o Município de Quixeré-CE e ora nomeado não acarreta a concessão de gratificações de natureza comissionada.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:754C1D93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2017

PORTARIA N° 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **ALDELINA RODRIGUES AMARILO DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 135.724.233-68, RG N.º 801546 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS***, do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:941D83A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2017

PORTARIA N° 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017 , (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA LUCILENE DOS REIS MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º760.587.603-30, RG N.º 95024026510 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO***, do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:0E1BA065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 358.088.023-34, RG N.º 2006028039939 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPERVISÃO DA ED. INFANTIL-CRECHES*** do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:299A450B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). **VALDENY RIBEIRO DALTRO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 213.868.8093-34, RG N.º 106380986 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES***, do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EA184161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2017

PORTARIA N° 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ALBA KARLA RIBEIRO DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 839.288.803-06, RG N.º 98028002246 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULADE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLAR***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D29AC766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **MARIA LUCILENE NASCIMENTO FURTADO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.484.003-53, RG N.º 198279590 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEODE EDUCAÇÃO INFANTIL IV***, do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1E5E7DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2017

PORTARIA N° 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***LIDUINA MARIA RODRIGUES COELHO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.486.663-49, RG N.º 2001099106034 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEODE EDUCAÇÃO INFANTIL V,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2F24E151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2017

PORTARIA N° 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **JANETE GOMES DE ANDRADE MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 761.666.273-00, RG N.º 2009010051133 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULADE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:23F7717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2017

PORTARIA N° 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **REGISLANY GOMES DE MATOS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 904.807.833-49, RG N.º 98028000324 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEODE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A3C7877F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2017

PORTARIA N° 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DO DESTERRO DA CUNHA LOPES** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 842.081.393-15, RG N.º 96028105561 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULADE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4B7FE549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). **REGIS BRITO RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 814.184.853-49, RG N.º 294430994 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II***, do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:15ABE763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***IVONEIDE GOMES FERREIRA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.0777.997-76, RG N.º 754.232 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISORA DO NÚCLEODE EDUC. FUNDAMENTAL II,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F045D697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA PAULA MARQUES GONÇALVES,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 831.252.133-04, RG N.º 97028050420 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO NÚCLEODE ED. FUNDAMENTAL II,** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DDAAB58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLEONICE ALCÂNTARAJORGE FARIAS*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 783.473.433-49, RG N.º 2000028063130 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEODE EDUC. FUNDAMENTAL II,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AF680AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2017

PORTARIA N° 085/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTÔNIAJANAÍNAFURTADO SILVA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 735.348.383-00, RG N.º 97028050420 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO NÚCLEODE EDUC. FUNDAMENTAL II,** do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:76EE18A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2017

PORTARIA N° 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***IRANI SILVA FILIZOLA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 991.056.247-20, RG N.º 2001099101350 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEODE EDUC. FUNDAMENTAL II,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C52A2C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA APARECIDA RIBEIRO GOMES SILVA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.032.813-07, RG N.º 2004028009952 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BFC10080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2017

PORTARIA N° 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**VERÔNICA MARIA VIEIRA BRITO AMARILO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 510.509.003-91, RG N.º 190970190 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:41C800C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2017

PORTARIA N° 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **GEANE GONÇALVESALCÂNTARA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 843.830.973-91, RG N.º 97028004445 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E5B0FAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2017

PORTARIA N° 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **GILCINEIA DE MOURA DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 675.805.133-15, RG N.º 2000028109040 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II**, da ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:56C6DE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***PATRÍCIA CARVALHO DE NEGREIROS*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 945.253.153-34, RG N.º 99028093622 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:572AE00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2017

PORTARIA N° 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**ELISÂNGELA MARIA CHAVES SAMPAIO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 816.902.583-49, RG N.º 300788596 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DONÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II*** , do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CCEBB80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2017

PORTARIA N° 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal Nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **KEDMA MARIA DE AGUIAR XIMENES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 220.361.803-53, RG N.º 39526882 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II**, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8E53844E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2017

PORTARIA N° 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal Nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017 , (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**ANTÔNIADE FATIMA MARQUES DAMASCENO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 800954.093-72, RG N.º 20086389305 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE NÚCLEODE EDUC. FUNDAMENTAL II**, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B06E7652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2017

PORTARIA N° 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ELIANE MEDEIROS DA SILVA*** inscrito (a) no CPF sob o n. º322.183.703-53, RG N.º 86585085 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EDUC. FUNDAMENTAL II,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C82DF2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2017

PORTARIA N° 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DOS PRASERES MELO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º293.282.253-53, RG N.º 96657985 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II E MÉDIO-CEJA***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1A42191D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2017

PORTARIA N° 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**ANTÔNIAEDILANGE VIEIRA BEZERRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 828.605.643-49, RG N.º 95024026502 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1- PAIC***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CA06140C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2017

PORTARIA N° 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **ANA ANGELICA LIMA SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.500.303-04, RG N.º 190988390 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULADE EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1-PAIC***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:94A4B0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal N º 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARTA MARIA MOURA GONÇALVES*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 790.124.933-15, RG N.º 236702092 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PNAIC*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9201C1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARIA ALBANEIDE RODRIGUES BEZERRA**, inscrito (a) no CPF sob o Nº 001.081.863-42, RG N.º 98098073118 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DE EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1-PNAIC***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:23EBF0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**REGIA MONICA GONÇALVES DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 790.146.313-91., RG N.º 294145794 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:0BB6747F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO CRISTIANO LOPES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º484.225.413-00, RG N.º 200901004559 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTATÍSTICAE CENSO ESCOLAR**, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:049BC133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIA ADRIANA ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 626.569.533-91, RG N.º 294146094 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DE ESTATISTICA E CENSO ESCOLAR*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5D915AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MAGDA MARIA GONÇALVES GURGEL*** inscrito (a) no CPF sob o n.º923.201.047-04, RG N.º 10176180 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8DB6129E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **TARCIANA ALMEIDA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 626.569.373-53, RG N.º 275707293 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DE RECURSOS HUMANOS***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A7A4F9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.626.913-72, RG N.º 98028049846 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F33831B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DO CARMO PAIVA RODRIGUES*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 484.211.703-68, RG N.º 2002028083340 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CÉLULADE GESTÃO DE PATRIMÔNIO***do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:ED84C318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal n º 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 848.090.003-20, RG N.º 97028067951 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DE COMPRAS E SERVIÇOS*** do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:58507F7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0471/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal Nº 1.478 de 23 de junho de 2015, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o art. 8º da referida Lei e art. 7º § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a **Comissão Coordenadora** de Monitoramento e Avaliação do PME**,** composta pelos seguintes membros:

Maria Lucimar Soares de Monte
Sebastiana Jard Kelly Ferreira de Moura
Adalrinete Maia Gondim
Ancelmo Neto da Silva

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica de Suporte e de parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Fica revogada a Portaria Nº 1247/2016, de 18 de outubro de 2016.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F613A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0472/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal Nº 1.478 de 23 de junho de 2015, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o art. 8º da referida Lei e art. 7º § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica** de Suporte ao Monitoramento e Avaliação do PME, composta pelos seguintes membros:

Cleudemarcos Lopes Feitoza
Irinélia Olímpio de Souza
Adriana Porfírio do Amaral

Art.2º - Compete a Equipe Técnica de Suporte ao Monitoramento e Avaliação do PME:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do Plano de Educação;

VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

X. Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

XI. Debater o conteúdo da ficha no interior da Secretaria Municipal de Educação Básica junto aos seus pares;

XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;

XIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art.3º - Fica revogada a Portaria Nº 1247/2016, de 18 de outubro de 2016.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:628DD5C8

